UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

VITOR DE ASSIS NEVES

ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO NA PARAÍBA (1947-1964): PROJETOS DE LEI DE CRIAÇÃO DE GINÁSIOS E COLÉGIOS

João Pessoa - PB
2020

VITOR DE ASSIS NEVES

ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO NA PARAÍBA (1947-1964): PROJETOS DE LEI DE CRIAÇÃO DE GINÁSIOS E COLÉGIOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, do Centro de Educação (CE), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como requisito à obtenção do título de Licenciado em Pedagogia.

Orientadora: Profa. Dra. Vívia de Melo Silva.

João Pessoa - PB
2020

Catalogação na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

N518e Neves, Vitor de Assis.
ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO NA PARAÍBA (1947-1964): PROJETOS DE LEI DE CRIAÇÃO DE GINÁSIOS E COLÉGIOS / Vitor de Assis Neves. - João Pessoa, 2020.
58 f. : il.

Orientação: Vívia de Melo Silva SILVA.
Monografia (Graduação) - UFPB/CE.

1. Ensino Secundário na Paraíba. 2. Projetos de Lei. 3. Ginásios e Colégios Públicos. 4. Atuação Política. 5. História da Educação da Paraíba. I. SILVA, Vívia de Melo Silva. II. Título.

UFPB/BC

VITOR DE ASSIS NEVES

ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO NA PARAÍBA (1947-1964): PROJETOS DE LEI DE CRIAÇÃO DE GINÁSIOS E COLÉGIOS

APROVADO EM: 06/08/2020.

BANCA EXAMINADORA

Profª. Drª. Vívia de Melo Silva
UFPB/DFE/CE
(Orientadora)

Profª. Drª. Itacyara Viana Miranda
UFPB/DFE/CE
(Membro da Banca Examinadora)

Profª. Drª. Nayana Rodrigues Cordeiro Mariano
UFPB/DFE/CE
(Membro da Banca Examinadora)

Pelo apoio incondicional, dedico este trabalho à minha família e aos queridos amigos.
O carinho de cada um de vocês foi extremamente essencial para a chegada deste momento.

Amo vocês!

AGRADECIMENTOS

Em lágrimas, ao dedicar-me à escrita dos agradecimentos, começo a recordar tudo que vivi nos últimos quatro anos.

Tendo completado há pouco tempo 17 anos, no dia 11 de julho de 2016, iniciei minha trajetória acadêmica na UFPB, repleto de sonhos e expectativas e inocente quanto aos desafios que viria a enfrentar nos anos vindouros. Hoje, aos 21 anos, sou grato a Deus pelo que já vivi e ainda viverei.

Assim, por sua infinita graça e misericórdia, por seu sublime amor e por ser a esperança de um futuro melhor, agradeço a Deus por tudo que Ele fez, faz, fará e é em minha vida.

Ao meu pai, Antonio Lacerda Neves, e à minha mãe, Luciana Ramos de Assis, ou simplesmente painho e mainha, expresso meus sinceros agradecimentos por terem acreditado em mim, por me apoiarem em todos os momentos e por me amarem desde que cheguei em suas vidas. Amo vocês!

À Silvana Karla da Silva, minha amada esposa, agradeço imensamente pelo cuidado e incentivo nesta caminhada, como também pela compreensão nos momentos de ausência. Você é essencial em minha vida!

Ao meu amado irmão cristovinho, que este ano completará seis anos, o qual, inclusive, é o meu leitor preferido, agradeço por ter trazido tanta alegria para a minha vida. Nunca desista dos seus sonhos, meu amor!

A Vô Chico e à Vó Célia, agradeço profundamente por me acolherem, amarem, incentivarem e por terem orgulho de mim. Obrigado por tudo!

Aos tios Romeu e Adilson e às tias Guadalupe, Gercina e Juliana, agradeço por tudo que já fizeram por mim e pelo incentivo e apoio desde o dia em que sonhei iniciar um curso superior. Muito obrigado!

Aos meus queridos primos e primas, especialmente Matheus, Daniel, Davi, Isabel, Tiago, Lucas, Ester e Pedro, agradeço por tudo o que vivemos desde a infância, até este dia. A propósito, Daniel, estamos ansiosos para a chegada de Benjamin. Ele já é muito amado por todos.

À minha querida orientadora Vívia de Melo, não tenho palavras para agradecer por tudo que me proporcionou durante todos esses anos. Professora, gratidão pelas oportunidades concedidas na iniciação científica, pelos valiosos ensinamentos compartilhados nas disciplinas ministradas, pelos conselhos que ultrapassaram o âmbito

acadêmico, pelo incentivo, por me dizer que sou capaz, pelas cobranças, por me orientar de maneira tão brilhante e por ser tão humana. A senhora, para mim, é um exemplo de profissionalismo. Que Deus abençoe a senhora e a sua família que, muito em breve, estará sendo agraciada com a chegada do pequeno Pedro.

Expresso meus profundos agradecimentos, também, às professoras Drª. Itacyara Viana Miranda e Drª. Nayana Rodrigues Cordeiro Mariano que aceitaram compor a Banca Examinadora deste trabalho. Gratidão, professoras, pelo olhar atencioso e pelas relevantes contribuições exercidas.

Aos demais Docentes da Graduação em Pedagogia, agradeço pelos valorosos conhecimentos compartilhados durante toda esta trajetória. Especialmente, gostaria de mencionar os professores Rodrigo Rosal, Edson Guedes, Dimas Lucena e as professoras Quézia Furtado, Maria Azeredo, Marlene França, Jeane Felix e Walkiria Carvalho. Uma curiosidade: Dimas, antes de ser meu professor em Psicologia da Educação II, foi professor do meu avô e da minha mãe, ambos, também, no curso de Licenciatura em Pedagogia.

A todos os amigos e colegas da graduação, expresso meus sinceros agradecimentos por tudo que vivenciamos durante esses quatro anos. Especialmente – e obviamente –, agradeço nominalmente a Géssica Moura, Ana Rita, Samara Lima, Lucivânia Hermano, Janaina Vidal e Thalita Carvalho. Vocês são especiais!

Agradeço, também, aos funcionários dos arquivos históricos visitados, pela receptividade e auxílio durante a realização da pesquisa documental.

Aos amigos da vida, da Igreja Adventista do Sétimo Dia de Tibiri II, da Escola Adventista de João Pessoa e a todos que de alguma forma contribuíram para o meu crescimento pessoal, acadêmico e profissional, deixo aqui os meus agradecimentos sinceros.

Um abraço a todos(as)!

RESUMO

O propósito deste estudo é refletir acerca das ações empreendidas pelos atores políticos do Estado da Paraíba, mais especificamente os deputados estaduais, entre os anos de 1947 a 1964, no que se refere à apresentação de Projetos de Lei visando à implantação de Ginásios e Colégios públicos – instituições oficiais para o Ensino Secundário no período. Nesse sentido, de acordo com as buscas, identificamos a apresentação de 41 Projetos de Lei, o que nos ajuda a interpretar que o Ensino Secundário estava sendo objeto de discussão entre os deputados do período. Assim, resgatamos o que aponta Diniz (2017), ao passo que expressa que, para Deputados (e demais políticos), contribuir na implantação de um Ginásio ou Colégio seria de grande relevância para a consolidação de sua carreira e influência política. Desse modo, identificamos a implantação de nove novas instituições públicas de Ensino Secundário. Em algumas dessas implantações, mediante as análises, percebemos o trabalho em conjunto de políticos aliados, inclusive, da mesma família. Nesse sentido, para contribuir com o nosso estudo histórico-educacional, de caráter exploratório, consultamos autores como Abreu (2005), Dallabrida (2009), Silva (2014), Diniz (2017; 2019), Nunes (2000), entre outros que exerceram significativas contribuições. Ademais, concernente à parte documental do estudo, fizemos nossas buscas, sobretudo, no arquivo histórico da Assembleia Legislativa da Paraíba, onde tivemos acesso aos Projetos de Lei, como também nos arquivos Waldemar Bispo Duarte, da Fundação Espaço Cultural e no Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba, mediante os quais acessamos volumes do Jornal A União. Nesse sentido, numa perspectiva de análise qualitativa, que segundo Silveira e Córdova (2009) busca promover a compreensão e reflexão acerca do objeto em estudo, confirmamos a hipótese científica de que, na Paraíba, o Ensino Secundário passou a ter mais importância no debate político entre as décadas de 1950 a 1960.

Palavras-chave: Ensino Secundário na Paraíba. Projetos de Lei. Ginásios e Colégios Públicos. Atuação Política. História da Educação da Paraíba.

ABSTRACT

The purpose of this study is to reflect on the actions taken by the political actors of the State of Paraíba, more specifically the state deputies, between the years 1947 to 1964, with regard to the presentation of Law Projects aiming at the implantation of public Gymnasiums and Schools - official institutions for Secondary Education in the period. In this sense, according to the researches, we identified the presentation of 41 bills, which helps us to construe that Secondary Education was being discussed by the deputies of the period. Thus, we rescue what Diniz (2017) points out, while expressing that, for Deputies (and other politicians), contributing to the implantation of a Gymnasium or College would be of great proportion for the consolidation of their career and politic influence. In this way, we identified the implementation of nine new public secondary education institutions. In some of these implementations, through the analysis, we noticed the joint work of politicians allied, including, from the same family. In this sense, to contribute to our exploratory historical-educational study, we consult authors such as Abreu (2005), Dallabrida (2009), Silva (2014), Diniz (2017; 2019), Nunes (2000), among others who have made significant contributions. In addition, regarding the documentary part of the study, we made our searches, mainly, in the historical archive of the Legislative Assembly of Paraíba, where we had access to the Law Projects, as well as in the archives Waldemar Bispo Duarte, of the Espaço Cultural Foundation and in the Historical and Geographic Institute Paraíba, through which we access volumes of the newspaper A União. In this sense, in a perspective of qualitative analysis, which according to Silveira and Córdova (2009) seeks to promote understanding and reflection about the object under study, we confirm the scientific hypothesis that, in Paraíba, Secondary Education has become more important in the political debate between the 1950s and 1960s.

Keywords: Secondary Education in Paraíba. Law Projects. Public Schools and Colleges. Political Action. History of Education in Paraíba.

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 - Trecho do Projeto de Lei Nº. 183/1960 …….. 42

Imagem 2 - Imagens da Inauguração do Colégio Estadual de Patos …….. 48

Imagem 3 - Fachada do Colégio Estadual de Patos ……..... 49

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Propostas Para Criação de Estabelecimentos de Ensino Secundário no Estado da Paraíba (1947-1964)..... 29

QUADRO 2 – Estabelecimentos Públicos de Ensino Secundário Implantados no Estado da Paraíba (1947-1964)..... 51

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ALEPB	Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
FUNESC	Fundação Espaço Cultural
IHGP	Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba
INEP	Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
PIBIC	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
UDN	União Democrática Nacional
UFPB	Universidade Federal da Paraíba

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO……... 13

1.1 O Fazer da Pesquisa e as Fontes Documentais …….. 16

2 ENSINO SECUNDÁRIO: CONCEITOS E REGULAMENTAÇÃO……...…… 18

2.1 O que historiadores educacionais definem e refletem sobre o Ensino Secundário?..... 18

2.2 Qual era e o que determinava a legislação acerca do Ensino Secundário nacional entre 1947 a 1964?..... 21

3 ENSINO SECUNDÁRIO NA PARAÍBA…….. 27

3.1 Projetos de Lei Para Criação de Ginásios e Colégios na Paraíba (1947-1964): influência e intervenção de deputados e governadores no ensino secundário público (1947-1964)..... 28

3.2 Proposições Para Criação de Colégios na Paraíba…… 45

3.3 Cenário do Ensino Secundário Público da Paraíba (1947-1964)..... 50

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS……... 53

REFERÊNCIAS…….. 55

1 INTRODUÇÃO

Este estudo envereda pelo campo da história da educação e advém no sentido de compreender como ocorreu a atuação dos políticos paraibanos no que diz respeito à implantação do ensino secundário público no estado da Paraíba, considerando, especialmente, o recorte temporal iniciado no ano de 1947, delimitado até o ano de 1964.

A princípio, este recorte temporal seria compreendido a partir de 1945, término da Ditadura do Estado Novo, estendendo-se até 1964, início da Ditadura Militar no Brasil. Contudo, após o término do regime estadonovista, a Assembleia Legislativa da Paraíba começou a funcionar somente em 1947, tendo início, assim, a formulação e apresentação de Projetos de Lei. Por isso, escolhemos esse ano como ponto de partida em nosso recorte temporal. Ademais, cabe ressaltar que compreendemos o percurso histórico como não sendo linear, haja vista que alcançamos, em alguns momentos, períodos anteriores e posteriores aos delimitados.

Com a realização desta pesquisa, objetivamos refletir a respeito das ações empreendidas pelos atores políticos, especialmente deputados deste estado no que se refere à implantação de Ginásios e Colégios – estabelecimentos de ensino oficiais, no período, para o nível educacional abordado neste Trabalho de Conclusão de Curso.

Deste modo, mediante as fontes históricas encontradas e o aporte bibliográfico estudado, construímos uma argumentação no intuito de responder a seguinte problemática: de que forma deputados e governadores da Paraíba atuaram no processo de implantação do ensino secundário público no período de 1947 a 1964?

Para este trabalho, considerando os apontamentos das pesquisas de Neves e Silva (2019a; 2019b), de Silva (2014) e de Souza (2017), construímos a hipótese de que entre a segunda metade da década de 1950 e a primeira metade da década de 1960, o ensino secundário público começou a ganhar mais importância no debate político no estado da Paraíba, principalmente pelo fato de constituir-se como um objeto de grande anseio e reivindicação da população, conforme indica Nunes (2000).

Neste sentido, a partir de uma reflexão concernente ao problema de pesquisa exposto inicialmente, formulamos alguns subproblemas que nos auxiliaram a alcançar os fins desta pesquisa, a saber: quantos projetos de lei objetivando a criação de ginásios e/ou colégios foram apresentados na Assembleia Legislativa da Paraíba entre 1947 a 1964? Quantas instituições públicas de ensino secundário foram implantadas neste estado no período em foco? O que os projetos de lei apontam sobre as motivações das implantações?

A opção por esta temática e perspectiva de investigação se justifica por alguns aspectos indivisíveis nos níveis pessoal e acadêmico/científico.

Primeiramente, é imprescindível destacarmos a importância e influência que o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) exerceu na escolha desta temática, ao passo que este trabalho apresenta-se como um desdobramento de pesquisas que foram desenvolvidas no âmbito da iniciação científica.

Assim, os momentos de pesquisas nos arquivos históricos, as pertinentes orientações concedidas, bem como as discussões e problematizações realizadas por meio de textos no PIBIC ofereceram grande suporte para que este estudo fosse estruturado e realizado. Por isso, ressaltamos a importância de que haja incentivo à participação dos estudantes na pesquisa, como também à concessão de bolsas, considerando que essas oportunidades exercem contribuições demasiadamente significativas para a condução da vida acadêmica dos sujeitos.

Com este pensamento, ressaltamos que o autor deste Trabalho de Conclusão de Curso enquanto bolsista de iniciação científica, sob orientação da Professora Doutora Vívia de Melo Silva, executou em anos anteriores planos de trabalho que tinham como foco principal investigar a implantação do ensino secundário paraibano. Inicialmente, os estudos e análises objetivaram identificar, em um recorte temporal específico, a implantação e funcionamento tanto de instituições secundárias públicas como privadas. Em outro momento, com outro recorte temporal, as pesquisas foram direcionadas mais especificamente para uma catalogação de estabelecimentos de ensino secundário públicos.

Neste sentido, como frutos das experiências outrora vivenciadas, conseguimos construir uma importante bibliografia a respeito desse ramo educacional, com publicações em livro, revista e eventos acadêmicos.

Por conseguinte, quando da ocasião da pesquisa de Silva (2014), os estudos histórico-educacionais direcionados especificamente para o ensino secundário paraibano, na segunda metade do século XX, eram, de certa forma, insuficientes e não apresentavam uma produção expressiva com elementos satisfatórios que nos possibilitassem construir reflexões sobre sua configuração ao longo da história.

Levando isso em consideração, reconhecemos que nos últimos anos os estudos relativos ao ensino secundário deste estado vêm avançando paulatinamente, principalmente neste recorte histórico. Deste modo, mediante este Trabalho de Conclusão de Curso, temos o intuito de continuar contribuindo com a escrita da história da educação da Paraíba,

especialmente no que concerne a perceber e refletir, sobretudo, a atuação de Deputados e Governadores e suas implicações no Ensino Secundário público.

Ademais, para este estudo, construímos o seguinte objetivo geral: compreender a atuação dos políticos paraibanos no que se refere à implantação e configuração do ensino secundário público entre 1947 e 1964. De maneira mais específica, objetivamos: a) Identificar quantos projetos de lei foram apresentados na Assembleia Legislativa da Paraíba visando a criação de ginásios e/ou colégios no período de 1947 a 1964; b) Saber quantas instituições foram implantadas no período em foco como resultado desses projetos; c) Refletir a respeito do que os projetos de lei apontam sobre as motivações das implantações.

Nesta linha de pensamento, adentrando a discussão no tocante às pesquisas em torno, também, das instituições escolares e suas configurações, Nosella e Buffa (2005) expressam que uma crise de paradigmas na década de 1990 propõe "o pluralismo epistemológico e temático e privilegia-se o estudo de objetos singulares" (p. 354). Os mesmos autores ainda salientam que este movimento impulsionou e ampliou distintas linhas de investigação, uma considerável pluralidade de fontes para pesquisa, assim como uma importante abertura das perspectivas teórico-metodológicas.

Além disso, asseguram que as pesquisas sobre instituições escolares "elevam, nos educadores, o nível de responsabilidade pelos seus atos e estimulam, nos leitores, o gosto pelos estudos da história local e nacional" (NOSELLA; BUFFA, 2005, p. 366).

Nesta perspectiva, Gatti Júnior e Gatti (2015), evidenciam que a história das instituições escolares está presente desde o surgimento, no Brasil, da disciplina História da Educação. E para promover pesquisas mais aprofundadas, "um conjunto de fontes históricas, cada vez mais expressivo, tem sido buscado e acionado", haja vista compreender como funcionava ou como era pensada a realidade de uma instituição ou de um grupo de instituições em contextos históricos distintos (GATTI JÚNIOR; GATTI, 2015, p. 354).

No percurso do nosso estudo, consultamos, especialmente, projetos de leis que visavam criar instituições secundárias públicas (o que não significa diretamente gratuitas) no estado da Paraíba. Nesta mesma perspectiva, só que no estado de São Paulo, Diniz e Souza (2019) revelam que o

> Poder Executivo estadual exercia um papel imprescindível uma vez que este detinha a prerrogativa de promulgar leis que efetivavam a criação das escolas ginasiais, favorecendo-se e favorecendo seus aliados políticos. Concomitantemente, ao que tudo indica, também vetava projetos de lei que não

> lhe eram interessantes pelo viés político, procurando minimizar assim a influência de seus adversários (DINIZ, 2019, p. 108).

Neste sentido, buscamos identificar como se deu a atuação política paraibana no que tange aos procedimentos empreendidos para a criação de ginásios e colégios, percebendo de que modo os interesses particulares e meramente políticos relacionavam-se com a expansão do ensino secundário em nosso estado, considerando se a interferência se dava a favor ou contra este processo.

Ademais, a respeito da estrutura deste trabalho, abaixo, temos a metodologia utilizada, apontando as descrições referentes à natureza da pesquisa, como também às fontes utilizadas e à perspectiva de análise empreendida. Em seguida, temos um item abordando a definição e a legislação voltada ao ensino secundário no período em estudo. Posteriormente, de maneira mais específica, apresentamos os resultados alcançados voltados à atuação dos políticos paraibanos concernente à implantação de instituições públicas para o Ensino Secundário.

1.1 O Fazer da Pesquisa e as Fontes Documentais

O processo de construção da metodologia pode ser entendido como uma das etapas cruciais no que se refere à elaboração de uma pesquisa, haja vista que um percurso metodológico bem fundamentado e detalhado será o meio pelo qual o pesquisador conseguirá alcançar seus objetivos, apresentar respostas aos seus questionamentos, assim como refutar ou confirmar as hipóteses construídas (DESLANDES, 1994).

Com este entendimento, apontamos que desenvolvemos um estudo histórico-educacional, de caráter exploratório, no sentido de compreender a atuação dos políticos paraibanos na implantação e configuração do ensino secundário público deste estado no recorte temporal de 1947 a 1964. Dessa forma, nossos procedimentos metodológicos foram estudos bibliográficos e, sobretudo, análises documentais.

Concernente à bibliografia estudada, consultamos estudiosos como Abreu (2005), que desenvolve trabalhos também numa perspectiva de estudo das instituições escolares; Dallabrida (2009), que abarca em seus estudos aspectos sociais e curriculares do ensino secundário; Silva (2014), que estuda o Ensino Secundário no contexto da Paraíba, Diniz (2019), que aborda a expansão dos Ginásios públicos em São Paulo; E nomes como Menegheti (2012), Nunes (2000) e Neves e Silva (2019a; 2019b) que discorrem sobre a

constituição histórica do campo da história da educação, tanto em âmbito nacional, quanto local.

No que diz respeito à parte documental desta pesquisa, vale destacar o apontamento de Andrade (2007, p. 115), o qual reflete que a pesquisa e estudo documental baseia-se em análises de "documentos primários, originais" os quais ainda não receberam nenhum tratamento. Embora algumas vezes, confunda-se com a pesquisa bibliográfica, a de caráter documental engloba possibilidades mais diversificadas.

Mediante esta compreensão, nossas fontes primárias são os projetos de Lei (1947-1964) que abordavam direta ou indiretamente a atuação e influência dos políticos paraibanos no processo de implantação do ensino secundário deste estado. É preciso ressaltar que a catalogação dessas fontes foi realizada pelo autor deste projeto de pesquisa em ocasião do desenvolvimento do projeto de iniciação científica "O Ensino Secundário Público na Paraíba: ações, representações e políticas dos governos estaduais (1945-1964)", entre 2018 e 2019. As fontes foram encontradas no arquivo histórico da Assembleia Legislativa da Paraíba, situado no centro da cidade de João Pessoa.

Além dos projetos de Lei, consultamos volumes do Jornal A União publicados entre 1947 a 1964, encontrados no arquivo Waldemar Bispo Duarte, da Fundação Espaço Cultural (FUNESC), e no Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba (IHGP), ambos na cidade de João Pessoa.

Por conseguinte, as análises das fontes coletadas e a construção da discussão do trabalho foram realizados numa perspectiva qualitativa, que de acordo com Silveira e Córdova (2009), abarca questões que não podem ser quantificadas, ou seja, representadas meramente por números. Tem-se um maior enfoque na compreensão e reflexão das configurações do objeto.

Neste sentido, fundamentados em Le Goff (1996, p. 11), acreditamos que "o documento é uma coisa que fica, que dura, e o testemunho, o ensinamento que ele traz devem ser analisados desmistificando-lhe o seu significado aparente".

Dessa forma, o documento exige do historiador (educacional, em nosso caso) um posicionamento crítico e reflexivo no sentido de perceber o que há por trás. Além disso, "tendo em conta o fato de que todo o documento é ao mesmo tempo verdadeiro e falso [...], trata-se de pôr à luz as condições de produção [...] e de mostrar em que medida o documento é instrumento de um poder" (LE GOFF, 1996, p. 13, grifo nosso) ou de determinada ideologia.

2 ENSINO SECUNDÁRIO: CONCEITOS E REGULAMENTAÇÃO

O que é Ensino Secundário? Para você, leitor, este, pode ser o principal questionamento acerca deste trabalho. Para nós, amantes da história da educação, conhecer as definições e a legislação referente ao Ensino Secundário para o período em estudo, com certeza, foram essenciais para o surgimento dos questionamentos, objetivos e hipóteses elaboradas para a construção deste trabalho.

Com este pensamento e reconhecendo a importância de oferecer respostas a esta pergunta para prosseguir com as discussões e problematizações deste estudo, abarcaremos, a seguir, algumas definições de estudiosos da história da educação do Brasil.

Ademais, e não menos importante, iremos destacar os marcos legais que regulamentaram o Ensino Secundário entre os anos de 1947 a 1964, possibilitando uma apresentação geral à legislação.

Ressaltamos, ainda, que não pretendemos esgotar as discussões relativas ao Ensino Secundário, entretanto, o nosso desejo é de compartilhar as ideias e os referenciais que contribuíram para a construção do nosso entendimento de Ensino Secundário.

Didaticamente, além desta parte, criamos os itens 2.1 e 2.2 para facilitar a leitura e localização de informações mais específicas. Acerca dos itens mencionados, uma curiosidade são os títulos, os quais foram organizados como perguntas, na tentativa de oportunizar uma leitura e um estudo mais fluido.

2.1 O que historiadores educacionais definem e refletem sobre o Ensino Secundário?

Dotado de grande prestígio social, notadamente propedêutico[1], objeto de desejo de muitos jovens e realidade de uma pequena parcela destes, o ensino secundário foi introduzido, no Brasil, pelos jesuítas (NUNES, 2000).

Segundo esta autora, desde o Brasil imperial, a dualidade educacional esteve bastante evidente, a saber que a "instrução primária pretendia cumprir um papel civilizador e a instrução secundária se destinaria a formar a elite ilustre e ilustrada" (NUNES, 2000, p. 39). Com esta formação, essa elite seria dotada de privilégios, dentre os quais, a influência e participação no poder do Estado tanto em âmbito regional, quanto em contexto nacional.

[1] Segundo Lins (2006), o ensino propedêutico tem por objetivo preparar os estudantes para o ingresso no ensino superior.

Esta autora, de maneira enfática, indica que esta concepção de formação e de educação alcançou o período republicano e permaneceu no Brasil até meados da década de 1960, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1961.

Destacando alguns colégios de grande prestígio nacional por sua função formativa no Ensino Secundário, Nunes (2000), além de mencionar o famoso e respeitado Colégio Pedro II, cita os Liceus Provinciais e, dentre esses, o Liceu Paraibano, fundado em 1836, acentuando "um objetivo bem definido: a educação da elite" (NUNES, 2000, p. 40).

Desse modo, a discussão oportunizada no texto de Nunes (2000) nos convida a explicitar os conceitos que consideramos principais no tocante à caracterização e definição do que de fato é/foi, para nós, o Ensino Secundário.

Neste sentido, o estudioso Noberto Dallabrida (2009) faz o seguinte apontamento:

> Ensino secundário era o nível de escolarização entre o curso primário e o ensino superior [...]. Tratava-se de um longo ciclo de escolarização entre a escola primária e o ensino superior, que, grosso modo, era dirigido às elites e partes das classes médias (DALLABRIDA, 2009, p. 186).

Com posicionamento parecido, contudo, de maneira mais detalhada, o professor Jayme Abreu (2005) expressa que

> O termo escola secundária, no Brasil, em seu sentido técnico, corresponde a segunda grande divisão da escala educacional, de cujo tronco (ensino médio) é o ramo julgado mais importante. Em tempos não muito remotos o seu conceito não era o de escola também destinada às classes populares e sim de escola de classe dominante, preparatória para os estudos superiores de uma elite. (ABREU, 2005, p. 43)

Percebe-se que os autores até o momento destacados dialogam entre si e dão base aos nossos apontamentos. Dessa forma, Dallabrida e Abreu, inicialmente, nos trazem um conceito técnico a respeito do Ensino Secundário, ao passo que o consideram como uma vertente do ensino médio do período.

Silva e Souza (2016), citando a Lei Orgânica do Ensino Secundário, expressam que o ensino médio brasileiro era composto por cinco especificidades, quais sejam: além do ensino secundário, tinha-se o ensino agrícola, industrial, comercial e normal.

Ademais, Abreu (2005) reflete a respeito do público que ingressava no Ensino Secundário, ressaltando, sobretudo, que eram os indivíduos provenientes da elite da

sociedade, da classe dominante, os quais buscavam uma capacitação que os permitissem adentrar em algum curso de nível superior.

Deste modo, fundamentados nesta reflexão e acrescidos das afirmações de Nunes (2000), podemos apontar que os oriundos das classes populares, quando alcançavam uma oportunidade de frequentar um curso de nível médio, encaminhavam-se pelas demais especificidades e cursos, os quais apresentavam um valor utilitário prático e profissionalizante, ou a preparação para o magistério, no caso da modalidade normal.

Assim, entendemos que até a década de 1960, o Ensino Secundário consolidou-se, intencionalmente, como um nível de ensino para um público elitizado. Essa conjuntura, evidentemente, escancarava o contrassenso das classes sociais existentes no Brasil.

Essa realidade excludente do Ensino Secundário muito tinha a ver com a seletividade ocasionada pelos exames de admissão.

Menegheti (2012), parafraseando Nunes (2000) em determinados momentos, afirma que o exame de admissão foi criado no Brasil com o intuito de controlar e, sobretudo, limitar o acesso da população ao Ensino Secundário.

Tendo em vista também que para alcançar o ensino superior era necessário cursar satisfatoriamente o Ensino Secundário, ser – quase que literalmente – barrado no exame de admissão significaria dar adeus às faculdades.

Dessa forma, "o exame de admissão perdurou oficialmente até 1971, sendo extinto pela Lei 5692/71, sua existência por longos 40 anos foi justificada pela falta de escolas para todos, portanto poucos alcançavam este grau de ensino" (MENEGHETI, 2012, p. 10).

Ainda acerca dos exames de admissão, Nunes (2000, p. 45), citando Spósito (1984), assegura que a realidade excludente do Ensino Secundário se agravava ainda mais haja vista que "cada escola secundária organizava seus programas e não os divulgava, de modo que os candidatos e suas famílias não sabiam se o nível de exigência das provas acompanharia o nível do conteúdo da quarta série das escolas primárias".

Desse modo e com esses procedimentos, o fracasso da maioria era certo. Essa conduta impulsionou uma proliferação de cursos preparatórios particulares para os exames de admissão, os quais seriam "mantidos à custa de altas taxas e dificultando condições às populações mais pobres de participar do processo seletivo [...]" (NUNES, 2000, p. 45).

Além das dificuldades de acesso e da escassez de instituições secundárias públicas e gratuitas, outros desafios limitavam ainda mais a expansão deste nível educacional: a retenção e a evasão. Segundo Nunes (2000), a partir de 1942, com levantamentos realizados a cada três anos, "apenas 20%, ou menos, dos estudantes que ingressavam nos cursos

secundários conseguiam completar seus estudos, sem retardamento, e sair dos ginásios realizando exames vestibulares com sucesso". A autora ainda afirma que esta realidade nada mais era do que resultado de escolhas e posicionamentos "irrealista dessas classes" (NUNES, 2000, p. 47).

Regionalmente, na Paraíba, estudos recentes de Neves e Silva (2019a) e de Silva e Souza (2016) indicam que a realidade da exclusividade do Ensino Secundário para uma parcela muito pequena da sociedade perdurou por muitos anos – o que será melhor abordado no item 3 deste texto.

2.2 Qual era e o que determinava a legislação acerca do Ensino Secundário nacional entre 1947 a 1964?

Para responder a esta indagação, a qual está intrinsecamente relacionada ao item anterior, é oportuno, de antemão, resgatar algumas informações apresentadas pela historiadora educacional paraibana Silva (2014) em sua tese de doutoramento.

Segundo a autora, pode-se dizer que o que foi pensado para o Ensino Secundário no Brasil, durante a primeira metade do século XX, ocorreu muito no sentido de uniformizar e supervisionar este nível educacional. De acordo com a autora,

> Esse caráter de supervisão foi implementado principalmente pela ação de Inspetores do Conselho Superior de Ensino. Já a uniformização decorreu de uma série de reformas apresentadas até a aprovação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (SILVA, 2014, p. 43).

Corroborando esta afirmação, Silva (2014) elenca uma série de reformas relativas à configuração do Ensino Secundário brasileiro em um determinado recorte do percurso histórico. Parafraseando Silva (1969), Silva (2014) explicita que existiram as seguintes reformas:

> Reforma Benjamim Constant (1891), que introduziu à equiparação e os exames de madureza, embora que limitado aos estabelecimentos oficiais de ensino; Reforma Epitácio Pessoa (1901), a qual consolidou a equiparação de colégios ao Colégio Pedro II e sua transformação em instrumento de padronizar o ensino secundário nacional; Reforma Rivadávia (1911), apresentada pela experiência de "desoficialização" do ensino, já que extinguiu a equiparação e objetivava a instauração de um regime de livre competição entre os estabelecimentos de ensino oficiais e particulares; Reforma Maximiliano (1915), cuja finalidade

> indica na melhoria do ensino secundário e na retomada da uniformização, destacando, mais uma vez, o caráter propedêutico desse ensino; Reforma Rocha Vaz (1925), que propôs os exames seriados; Reforma Francisco Campos (1931), que enfatizou a preparação do adolescente à integração como uma sociedade mais complexa que estava em formação naquela época; e, finalmente, Reforma Gustavo Capanema (1942), também conhecida como Lei Orgânica do Ensino Secundário [...] (SILVA, 2014, p. 44).

Nesse sentido, generalizando o efeito destas reformas, Nunes (2000) enfatiza que até a promulgação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que aconteceu no ano de 1961 – como dito em uma citação anterior – , o ensino secundário continuou sendo um curso de cultura geral e humanística seletivo e excludente, o que notadamente começou a entrar em conflito haja vista a "demanda social, sobretudo nas décadas de 50 e 60 do século XX" (NUNES, 2000, p. 44).

Considerando o recorte temporal deste trabalho (1947 a 1964), neste momento, damos enfoque às duas principais leis que regulamentaram o Ensino Secundário no referido período: o Decreto-Lei Nº. 4.244, de 09 de abril de 1942, também conhecido como Lei Orgânica do Ensino Secundário, de Gustavo Capanema, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº. 4.024, promulgada em 20 de dezembro de 1961.

De acordo com Zotti (2006), a concepção de um Ensino Secundário elitizado e excludente muito tem a ver com o que foi fortalecido e propagado por meio da Lei Orgânica do Ensino Secundário, haja vista que reforçou a dualidade educacional brasileira. Esta lei, no que tange à organização desse nível educacional, promoveu uma estrutura organizada em dois ciclos.

De acordo com Dallabrida (2009) *apud* Menegheti (2012), essa organização em ciclos, promovida pela Lei Orgânica do Ensino Secundário, esteve presente na configuração educacional do Brasil até meados da década de 70 do século passado, sendo interrompida haja vista a criação do 1º grau (que seria a união dos cursos primário e ginasial) e do 2º grau (composto pelo colegial), por meio da Lei N. 5692/1971.

Conforme a Lei Orgânica do Ensino Secundário, o primeiro ciclo, com duração de quatro anos, apreendia o Curso Ginasial, o qual era responsável por oferecer aos estudantes os elementos fundamentais do Ensino Secundário. Por sua vez, o segundo ciclo, intitulado Colegial, dizia respeito aos Cursos Clássico e Científico, ambos com duração de três anos, que tinham o objetivo geral de "consolidar a educação ministrada no curso ginasial e bem assim desenvolvê-la e aprofundá-la" (BRASIL, 1942), da seguinte forma:

> As disciplinas dos cursos Clássico e Científico [...] foram agrupadas de acordo com as áreas do curso ginasial, sendo elas: Línguas (português, latim, grego, francês, inglês e espanhol); Ciências e Filosofia (matemática, física, química, biologia, história geral, história do Brasil, geografia geral, geografia do Brasil e filosofia); Artes (desenho) (BRASIL, 1942).

Desse modo foi exposto, de maneira clara no Capítulo II do referido Decreto-Lei que, o Curso Clássico, por meio do seu currículo, promoveria uma formação intelectualizada, priorizando um estudo mais específico às áreas da Filosofia e das Letras Antigas. O Curso Científico, ademais, iria propiciar uma formação direcionada ao âmbito das ciências (NEVES e SILVA, 2019b).

Não podemos deixar de mencionar que a reforma de Gustavo Capanema foi fruto de um contexto evidentemente autoritário. Capanema, à frente do Ministério da Educação e Saúde na ditadura do Estado Novo, chefiada por Getúlio Vargas, definiu da seguinte forma as finalidades do Ensino Secundário:

> Art. 1º [...] 1. Formar, em prosseguimento da obra educativa do ensino primário, a personalidade integral dos adolescentes. 2. Acentuar a elevar, na formação espiritual dos adolecentes, a conciência patriótica e a conciência humanística. 3. Dar preparação intelectual geral que possa servir de base a estudos mais elevados de formação especial. (BRASIL, 1942).

É perceptível, na letra da lei, que a linguagem utilizada para caracterizar o ensino secundário já era uma propaganda assertiva dos ideais que se buscava para o seu público. De acordo com Nunes (2000), fazendo menção a Jayme Abreu, existiam motivos básicos para os estudantes do nível médio optarem pelo renomado ensino secundário. Segundo a autora, resgatando a ideia de que o ensino secundário seria o ramo educacional anterior ao ensino superior, sendo este de maior prestígio e que oportunizava ascensão social aos sujeitos, é destacado que

> era destinado às individualidades condutoras, enquanto os demais destinavam-se às massas; era a mais acreditada agência de preparo para uma série de atividades em empregos e serviços semiqualificados; era o melhor caminho de acesso ao ensino superior [...] (NUNES, 2000, p. 45).

Por conseguinte, a reforma Gustavo Capanema apresentou-se consideravelmente ideológica quanto às determinações voltadas ao currículo, dedicando capítulos específicos à Educação Física (Capítulo IV), Educação Militar (Capítulo V), Educação Religiosa (Capítulo VI), como também para a Educação Moral e Cívica (Capítulo VII). É oportuno destacar que essa reforma, segundo Neves e Silva (2019a), estava ajustada para disseminar na sociedade brasileira um espírito de disciplina homogeneizador, no sentido de atender aos objetivos do Estado Novo.

Outra questão interessante para destacarmos da Lei Orgânica do Ensino Secundário é o terceiro capítulo, o qual delibera, sobretudo, acerca dos tipos de estabelecimentos de Ensino Secundário: o Ginásio e o Colégio.

Com este pensamento, elucidamos que o Ginásio era o estabelecimento exclusivo para ministrar o curso de primeiro ciclo. O Colégio, por sua vez, além de ofertar o curso ginasial, tinha a obrigatoriedade de ministrar os dois cursos do segundo ciclo (clássico e científico).

Nunes (2000, p. 44), por sua vez, tece uma crítica, enfatizando que o "último ciclo, que na Reforma Francisco Campos estivera subdividido em três, passava a constituir-se em dois cursos que não apresentavam do ponto de vista curricular qualquer caráter de especialização".

Ademais, o artigo sexto do terceiro capítulo do Decreto-Lei expressa: "os estabelecimentos de ensino secundário não poderão adotar outra denominação que não a de ginásio ou de colégio" (BRASIL, 1942). Em seguida, no artigo sétimo, é evidenciado que "ginásio e colégio são denominações vedadas a estabelecimentos de ensino não destinados a dar o ensino secundário" (BRASIL, 1942), atribuindo um caráter de exclusividade às nomenclaturas mencionadas.

É válido mencionar que essas informações contribuíram positivamente na condução das nossas pesquisas com as fontes históricas, facilitando especialmente na catalogação, por levarmos em consideração as especificidades das nomenclaturas. É importante ressaltar também que, embora esse Decreto-Lei fosse de 1942, já era possível observar nos jornais, em anos anteriores, um pouco dessa padronização das nomenclaturas nas escolas secundárias no estado da Paraíba, conforme aponta a pesquisa de Neves e Silva (2019a).

A Lei Orgânica do Ensino Secundário regulamentou esta modalidade educacional por quase vinte anos, sendo substituída no ano de 1961 pela Lei N. 4.024 de 20 de dezembro, a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Treze anos após o início de suas discussões, no que se refere ao direito à educação, apresentado no artigo segundo do Título II, a LDB ressalta como sendo um direito de todos os brasileiros, devendo ser ministrada no lar e na escola, sendo assegurada, conforme o artigo terceiro, "pela obrigação do poder público e pela liberdade de iniciativa particular de ministrarem o ensino em todos os graus" (BRASIL, 1961).

A respeito da educação de grau médio, o capítulo I dessa seção afirma que este seria destinado para a formação do adolescente, sendo ministrado "em dois ciclos, o ginasial e o colegial, e abrangerá, entre outros, os cursos secundários, técnicos e de formação de professôres para o ensino primário e pré-primário" (BRASIL, 1961).

Uma das mudanças oportunizadas pela LDB de 1961 foi a equivalência entre os cursos de grau médio. Assim, os concluintes de quaisquer cursos de grau médio poderiam ingressar em cursos do ensino superior. Anteriormente, somente os secundaristas gozavam de tal privilégio.

O artigo trinta e cinco do mesmo capítulo aponta uma descentralização do currículo escolar, expressando que os Conselhos Estaduais de Educação poderiam e deveriam complementar as disciplinas escolares e relacionar, também, as de caráter optativo. O Conselho Federal de Educação poderia indicar, no máximo, cinco das disciplinas obrigatórias.

No que se refere especificamente ao Ensino Secundário, é dito que "o ciclo ginasial terá a duração de quatro séries anuais e o colegial, de três no mínimo" (BRASIL, 1961). Nos dois ciclos, entre as disciplinas optativas, a lei expressa que, de acordo com as possibilidades locais, deveria ser incluída uma disciplina vocacional.

Desse modo, à terceira série do ciclo colegial, tendo em vista a organização de um currículo mais diversificado e que tivesse como objetivo a preparação dos estudantes para o ensino superior, foram acrescentados aspectos dos campos linguísticos, históricos, como também literários.

Acerca destes apontamentos, as pesquisadoras Silva e Souza (2016) indicam que a LDB de 1961 não conseguiu apresentar soluções eficazes no que diz respeito às problemáticas concernentes à organização do Ensino Secundário nacional. Apontando uma determinada fragmentação deste dispositivo legal, ressaltam a existência de "conflitos ocasionados pelas batalhas de interesses diversos existentes" no período de formulação da lei (SILVA; SOUZA, 2016, p. 11).

Dito isto, a partir do próximo item, iremos afunilar as discussões acerca do Ensino Secundário no estado da Paraíba, entretanto, destacamos que estes itens se complementam ao passo que subsidiam as discussões apresentadas.

3 ENSINO SECUNDÁRIO NA PARAÍBA

O Ensino Secundário no estado da Paraíba, até meados da década de 40 do século XX, foi ofertado, predominantemente, por instituições de ensino particulares (SOUZA, 2017). Conforme evidencia a autora citada, o público paraibano que frequentava o Ensino Secundário eram os sujeitos oriundos de famílias abastadas do estado, ou seja, um público elitizado.

Corroborando as considerações de Souza (2017), Neves e Silva (2019a), mediante suas pesquisas, indicam que as instituições secundárias encontradas na Paraíba até 1945 eram, além de particulares, predominantemente confessionais/religiosas. Isso se justificava porque segundo os autores, no período estadonovista (1937-1945), Estado e Igreja trabalhavam juntos. De que forma? Ao passo que o Estado ajudava financeiramente a Igreja a manter as suas instituições, a Igreja auxiliava o Estado na consolidação da uniformização do pensamento social, haja vista o caráter ditatorial do Estado Novo.

Nas pesquisas de Neves e Silva (2019a), foram identificadas 16 instituições secundárias em funcionamento, das quais somente 2 eram públicas e 14 eram particulares. Dessas 14, 11 eram instituições confessionais/religiosas. As instituições públicas eram o Liceu Paraibano e a Escola Secundária do Instituto de Educação (a qual encerrou suas atividades ainda durante o Estado Novo).

Nesse sentido, ao término do ano de 1945, na Paraíba, enquanto instituição pública destinada para ministrar o Ensino Secundário, existia somente o Liceu Paraibano, o qual estava localizado na cidade de João Pessoa, capital estadual.

Partindo deste conhecimento, consideramos que as discussões apresentadas no próximo item deste trabalho são de grande relevância para a história do Ensino Secundário paraibano, principalmente pelo fato de apresentar resultados inéditos e, no mesmo sentido, evidenciar interesses políticos que, de certa forma, impulsionaram e promoveram uma considerável expansão do Ensino Secundário público na Paraíba.

3.1 Projetos de Lei Para Criação de Ginásios e Colégios na Paraíba (1947-1964): influência e intervenção de deputados e governadores no ensino secundário público (1947-1964)

Obter grande reconhecimento popular por ter promovido e participado da implantação de uma instituição pública de Ensino Secundário poderia estar entre os objetivos e anseios de muitos políticos paraibanos no período de 1947 a 1964. Afinal, considerando o prestígio social e a reverência devotada ao Ensino Secundário à época, ter o seu nome atrelado à idealização de um projeto como este, poderia garantir uma notória influência e um poder político consolidado por longos anos.

Nesse sentido, com o intuito primordial de suscitar novos delineamentos para a história da educação paraibana e entender, de certa forma, a atuação de atores políticos paraibanos, nos debruçamos sobre os Projetos de Lei e sobre determinados volumes do Jornal A União, encontrados, sobretudo, na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, como também na FUNESC e no IHGP.

Com este pensamento, no que tange à atuação do poder legislativo, é preciso ponderar que muitas foram as propostas encontradas visando a implantação de instituições de Ensino Secundário. Contudo, atestamos que nem sempre a apresentação de um projeto/anteprojeto de lei que visava à implantação de uma nova instituição secundária, resultava, de fato, na instauração de uma unidade educacional. Por quê? O caminho para a consolidação de uma proposta era consideravelmente árduo. Como já indicado, existiam muitos interesses e "jogos" políticos nos "bastidores" de uma proposta, e isso, em vários momentos, resultava em uma grande quantidade de projetos vetados total ou parcialmente. Tais vetos poderiam ser determinados tanto pela Assembleia Legislativa, quanto pelo Governador do Estado da Paraíba.

Mediante as buscas no arquivo histórico da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (ALEPB), tivemos acesso a centenas de documentos com registros da atuação de políticos paraibanos no recorte abordado neste estudo. Dentre os preciosos achados, destacamos, excepcionalmente, 41 propostas visando a criação de Ginásios e Colégios para o Ensino Secundário - propostas estas apresentadas entre os anos de 1947 a 1964.

Esta quantidade de propostas, por si só, já nos permite refletir acerca da nova posição que estava sendo assumida pelo Ensino Secundário no debate político estadual. Até 1945, por exemplo, considerando a existência somente do Liceu Paraibano para esta etapa educacional, pode-se inferir que promover o acesso do povo a níveis educacionais mais

avançados não seria algo tão interessante aos políticos do período. Todavia, algo estava mudando e, considerando as 41 propostas de criação de instituições de Ensino Secundário, podemos dizer que um novo olhar estava sendo construído no que diz respeito à oferta educacional à população.

Neste sentido, a seguir, tendo em vista oportunizar uma melhor visualização das informações das fontes, apresentamos o primeiro quadro deste estudo, no qual é explicitado os números, os títulos e as datas dos projetos encontrados.

QUADRO 1 – Propostas Para Criação de Estabelecimentos de Ensino Secundário no Estado da Paraíba (1947-1964)

NÚMERO DO PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DATA
108/1947	Cria um ginásio na cidade de Campina Grande	26/11/1947
256/1956	Cria o Ginásio Estadual de Sapé	16/10/1956
110/1957	Cria o Ginásio Estadual de Santa Rita	1957
142/1957	Cria o Ginásio Estadual de Itabaiana	12/06/1957
23/1958	Cria o Ginásio Estadual Matias Freire de Mamanguape	03/09/1958
89/1960	Cria o Ginásio Estadual de Patos	21/07/1960
183/1960	Cria o Ginásio Estadual de Guarabira	12/12/1960
227/1960	Cria o Colégio Estadual de Sousa	16/12/1960
66/1961	Cria o Ginásio Estadual de Bayeux	15/05/1961
161/1961	Cria o Ginásio Estadual de Itabaiana	18/07/1961
172/1961	Cria o Colégio Estadual de Cajazeiras	25/07/1961
180/1961	Cria o Ginásio Estadual de Bananeiras	25/07/1961
185/1961	Cria o Ginásio de Brejo do Cruz	31/07/1961
186/1961	Cria o Ginásio Estadual de Pombal	31/07/1961
187/1961	Cria o Ginásio Estadual de Catolé do Rocha	31/07/1961
189/1961	Cria o Ginásio Estadual de Mamanguape	31/07/1961
197/1961	Cria o Ginásio Estadual de Itaporanga	08/08/1961

221/1961	Cria o Ginásio Estadual de Taperoá	08/08/1961
228/1961	Cria o Ginásio Estadual de Solânea	09/08/1961
237/1961	Cria o Ginásio Estadual de Rio Tinto	09/08/1961
247/1961	Cria o Ginásio Estadual de Tavares	11/08/1961
248/1961	Cria o Ginásio Estadual de Princesa	11/08/1961
249/1961	Cria o Ginásio Estadual de Água Branca	11/08/1961
257/1961	Cria o Ginásio Estadual de Serra Branca	19/08/1961
336/1961	Cria o Colégio Estadual de Cuité	29/09/1961
338/1961	Cria o Colégio Estadual de Picuí	04/10/1961
343/1961	Cria o Ginásio Estadual de Cabaceiras	04/10/1961
174/1962	Cria o Colégio Estadual de Cabedelo	12/06/1962
273/1962	Cria os Colégios Estaduais de Santa Rita e de Patos	31/08/1962
274/1962	Cria o Colégio Estadual de Guarabira	31/08/1962
275/1962	Cria o Colégio Estadual de Sapé	31/08/1962
271/1962	Cria o Ginásio Estadual de Teixeira	10/09/1962
277/1962	Cria o Ginásio Estadual de Pillar	10/09/1962
288/1962	Cria o Ginásio Estadual de Araruna	11/09/1962
290/1962	Cria o Ginásio Estadual de Tacima	11/09/1962
326/1962	Cria o Ginásio Estadual de Alagoa Grande	23/11/1962
14/1963	Cria o Ginásio Estadual de Piancó	15/03/1963
161/1963	Cria o Ginásio Estadual de Rio Tinto	21/05/1963
269/1963	Cria o Ginásio Estadual de Itaporanga	1963
478/1963	Cria o Ginásio Estadual de Areia	16/12/1963
49/1964	Cria o Ginásio Estadual de Catolé	18/03/1964

Fonte: Relatório de pesquisa de Neves e Silva apresentado à PROPESQ/UFPB (2019c).

No quadro acima, socializamos uma catalogação expressiva de projetos de lei que tinham por objetivo expandir as instituições públicas de Ensino Secundário no Estado da Paraíba.

Observando as informações, nota-se que no início da década de 1960 houve um crescimento exacerbado no que diz respeito às discussões acerca da criação de Ginásios e Colégios. De todo o período analisado, atestamos que o ano de 1961 foi o momento em que

as discussões políticas estiveram mais agitadas no tocante à uma possível expansão, ao nosso olhar, do Ensino Secundário, considerando o fato de que no referido ano foram identificadas 19 propostas de criação.

Com este conhecimento, cabe ressaltar que no Jornal A União, em 03 de junho de 1948, foi publicada uma matéria a qual afirmava que naquele ano, no estado da Paraíba, "o ensino secundário do primeiro ciclo vem sendo ministrado por dez ginásios distribuídos na capital e no interior e devido à iniciativa particular" (Jornal A UNIÃO, 03-06-1948, p. 05).

Considerando os achados de Neves e Silva (2019a), cabe aqui ressaltar o decréscimo no quantitativo de instituições secundárias na Paraíba, ao passo que no recorte acima tem-se a informação de que em 1948 existiam menos instituições em funcionamento do que no período em que tais autores pesquisaram (até 1945). Por outro lado, uma coisa continuava imutável, de acordo com esta matéria: o Colégio Estadual de João Pessoa, anteriormente denominado Liceu Paraibano, permanecia como sendo o único estabelecimento público para esta modalidade, ofertando, neste sentido, os dois ciclos do curso secundário.

Entretanto, esta situação parecia estar incomodando o governo estadual, pelo menos aparentemente, haja vista que, publicamente, o governo reconhecia a necessidade "indispensável à ampliação de nossa rede de estabelecimentos de ensino secundário com a criação de novos colégios pelo Estado e estímulo à iniciativa particular" (Jornal A UNIÃO, 03-06-1948, p. 05).

Levando em consideração que a quantidade de escolas secundárias públicas na Paraíba era insuficiente para a demanda populacional, e sendo esta uma maneira de "compensação" acerca desta problemática, o governo estadual trabalhava com uma política de "subvenções". De que forma? Auxiliando financeiramente ou concedendo prédios para algumas instituições privadas para estas ofertarem aos paraibanos (que pudessem pagar, obviamente) o nível secundário. Isso, evidentemente, não sanava a problemática da falta de acesso do povo a esse nível educacional.

Neste sentido, identificamos, nos arquivos consultados, um deputado (não foi possível compreender a grafia do seu nome nos documentos) tentando conseguir subvenções para algumas instituições educacionais do interior do estado. Dentre essas instituições, algumas eram secundárias, a saber: o Ginásio Salesiano "Padre Rolim", de Cajazeiras, o Ginásio "Sagrado Coração de Jesus", de Bananeiras, o Ginásio "Alfredo Dantas", de Campina Grande, o Ginásio "Imaculada Conceição", de Itaporanga, o Ginásio "Leão XIII", de Catolé do Rocha, o Ginásio Diocesano, de Patos, o Ginásio "Francisca

Mendes", de Catolé do Rocha, o Ginásio "Nossa Senhora do Bom Conselho", de Princesa Isabel e o Ginásio "Cristo Rei", de Patos (PROJETO Nº. 55, 1952).

Entretanto, curiosamente, o referido projeto foi vetado, e conforme explicitado no documento, já tinha sido encaminhado e vetado outras vezes. Das justificativas apresentadas para o veto, destacamos as seguintes:

> Em vetos anteriôres, já foi salientado que o ensino particular é hoje atividade amparada por uma remuneração suficientemente compensadora. [...] Além disso, a atual situação financeira do Estado, de todos conhecida, não comporta a sobrecarga de novas despesas [...] [Sendo] contrário ao interesse público [...]. (PROJETO Nº. 55, 1952).

Por conseguinte, em 04 de abril de 1955, foi sancionada a Lei nº 1204. A referida lei surgiu como resultado do Projeto de Lei Nº. 45 de 1955, o qual visava conceder, mediante a Secretaria de Educação e Saúde, um crédito, dito especial, que visaria promover a criação de estabelecimentos de ensino no interior do estado. Na continuação da leitura, é dito que os estabelecimentos a serem criados seriam Ginásios e Escolas de Comércio. Entretanto, percebemos que na primeira versão do projeto não constavam as "Escolas de Comércio", tendo sido incluídas após as discussões (PROJETO Nº 45, 1955).

Com os achados desses projetos, fomos construindo nossas compreensões acerca do que estava sendo pensado e, para além disso, concretizado, em prol da expansão do Ensino Secundário à época. Uma outra contribuição importante para a nossa construção foi encontrar o Projeto de Lei Nº. 76 do ano de 1955. O referido projeto foi sancionado em 01 de dezembro de 1955, tornando-se a Lei nº 1363, a qual instituiu, junto à Secretaria de Educação e Saúde da Paraíba, uma campanha de fomento à expansão do Ensino Secundário público em nosso Estado.

Este projeto foi uma idealização do próprio Governador do Estado no período, o Advogado José Américo de Almeida, pertencente ao Partido Libertador. Para ele, a Campanha do Ensino Secundário tinha o intuito de promover "o aperfeiçoamento e expansão das atividades relacionadas com êsse gráu de ensino" (PROJETO Nº. 76, 1955).

No texto encaminhado junto ao projeto, o governador José Américo de Almeida aponta que esta campanha seria um plano de assistência estadual para o Ensino Secundário paraibano, acrescentando, sobretudo, que exerceria significativas contribuições para este nível de ensino.

Com este pensamento, podemos apontar que o período entre o final da década de 1950 e o início da década de 1960 indicava novos encaminhamentos para a situação do

Ensino Secundário público paraibano, ao menos no que se refere às propostas de financiamento e de implantação de novos estabelecimentos públicos.

Silva (2014), parafraseando Nunes (1979), afirma que esse movimento crescente, no que diz respeito à oferta do Ensino Secundário público, sobreveio, nacional e regionalmente, por meio de uma pressão exercida por determinadas classes, a saber: a classe média e o proletariado.

Desse modo, indicamos que o aumento das propostas para criação de instituições secundárias públicas na Paraíba está atrelado, também, a essas reivindicações da sociedade, que passava a exigir uma educação – também em nível secundário – pública, gratuita e de qualidade. Além disso, condições para que fosse possível permanecer e concluir.

Nesse sentido, como justificativa dessa pressão, a autora aponta que existiu, no país, um considerável empobrecimento da população, "acarretado pela inflação progressiva acontecida, sobretudo, na década de 1950" (SILVA, 2014, p. 49).

Dessa forma – e como já foi bastante ressaltado desde o início deste estudo – , Silva (1969) *apud* Silva (2014) disserta que o Ensino Secundário, por ser considerado de grande prestígio social, poderia vir a ser esse meio para a ascensão social que tanto era almejada por determinados sujeitos, além de ser de grande valia haja vista o ingresso no ensino superior.

Por isso, é fundamental nos questionarmos acerca das condutas e motivações dos políticos paraibanos no tocante ao que chamamos de movimento de expansão do Ensino Secundário em território local, afinal, atender aos anseios da população em uma pauta tão importante seria relevante para o histórico político desses sujeitos.

Devido aos limites e as condições deste estudo, haja vista que caracteriza-se como um Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (elaborado em tempos de uma Pandemia, ocasionada pelo novo Coronavírus), não nos é possível, no momento, discorrer detalhadamente sobre todos os projetos elencados no Quadro 1, contudo, abordaremos as questões que julgamos ser mais relevantes para este momento.

Silva (2014), no Doutorado, pesquisou a implantação do Colégio Estadual de Campina Grande. Em nossas pesquisas, conseguimos encontrar o projeto de criação desta instituição, no ano de 1947.

O projeto número 108/1947 tinha o objetivo de criar, em Campina Grande, um estabelecimento de ensino que ofertasse o Curso Ginasial, afinal, como relatado no texto do projeto, neste município não existia sequer uma escola secundária oficial/pública, tendo seu funcionamento somente mediante as instituições particulares (PROJETO Nº. 108, 1947).

Ainda é mencionado, a respeito da cidade de Campina Grande, que "sua densidade demográfica, alto nível cultural e comercial [era um] dos mais importantes do Estado", sendo essas questões consideradas motivos mais que suficientes para que fosse implantada uma escola secundária pública naquela cidade (PROJETO Nº. 108, 1947, grifo nosso).

Cabe salientar que o projeto aponta que o estabelecimento seria criado "em moldes que possam ser equiparados ao Colégio Pedro II" (PROJETO Nº. 108, 1947).

Evidenciando a grandeza de Campina Grande no período, Silva (2014) apresenta um quadro comparativo entre as populações de Campina Grande e da capital paraibana, João Pessoa. No ano de 1940, a população campinense era de 482.246 habitantes, enquanto a capital apresentava uma população de 402.322 pessoas. Em 1950, por sua vez, João Pessoa tinha 480.956 moradores, e Campina Grande, 588.721. A autora evidencia esses dados como um dos importantes aspectos para a criação do estabelecimento de Ensino Secundário para aquele município.

O percurso para a instauração desta instituição foi bastante complexo. Conforme indicamos, o seu projeto foi encaminhado para a Assembleia Legislativa em 26 de novembro de 1947.

Mediante recortes do Jornal A União, Silva (2014) expressa que o anúncio relativo ao início da construção do Colégio Estadual de Campina Grande (e não apenas de um ginásio, conforme proposto inicialmente), por parte do Governador da Paraíba Oswaldo Trigueiro – membro da União Democrática Nacional (UDN) –, aconteceu em 04 de dezembro de 1948, pouco mais de um ano após a apresentação do projeto na Assembleia Legislativa.

Todavia, a autora relata que a obra passou um grande tempo sem avanços e que foi retomada somente no ano de 1951, "e em 1952, mediante o decreto 456 de 18 de julho de 1952 foi oficialmente criado esse estabelecimento de ensino, cuja inauguração e funcionamento somente ocorreram no início do ano de 1953" (SILVA, 2014, p. 86), aproximadamente 6 anos após a proposição inicial.

Nesta perspectiva, surgem muitas indagações, dentre as quais, vale instigar: o que teria provocado o distanciamento entre a data de apresentação do projeto de criação e a implantação do Colégio Estadual de Campina Grande?

Vale ressaltar, neste momento, que Campina Grande, enquanto cidade de extrema relevância na sociedade paraibana, enfrentou dificuldades quanto à criação de um Colégio estadual em seu território.

Nesse sentido, nos perguntamos acerca de quais seriam as expectativas das cidades menos expressivas no que diz respeito à implantação de estabelecimentos de Ensino Secundário. Seria mais fácil para elas? São algumas das reflexões que surgem diante desse cenário.

Desse modo, mais uma vez, faz-se necessário ressaltar que a apresentação de projetos visando a criação de escolas secundárias não resultava, plenamente, nas implantações.

Dessa forma, mesmo com duas instituições públicas de Ensino Secundário ativas simultaneamente, o que não acontecia desde o encerramento das atividades da Escola Secundária do Instituto de Educação, a Paraíba não conseguia atender a demanda da população por este importante ramo educacional.

E foi apenas no ano de 1956, de acordo com o Quadro I, quase dez anos após a apresentação do projeto de criação do Colégio Estadual de Campina Grande, que foi identificada uma nova proposta de criação de uma instituição secundária na Paraíba – dessa vez, na cidade de Sapé.

O projeto Nº. 256, datado de 16 de outubro de 1956, indica: "Fica criado, neste Estado, o Ginásio Estadual de Sapé, situado na cidade de mesmo nome" (PROJETO Nº. 256, 1956). Também é explicitado que a instituição teria seu funcionamento no "moderno edifício que o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP) fez edificar, para o fim de seu aproveitamento pelo Estado" (PROJETO Nº. 256, 1956).

Esse movimento de implantação de instituições estava acontecendo de maneira mais enfática em outros locais do país e deveria ser visto como inspiração em nosso estado, conforme é argumentado na justificativa do projeto nº. 256/1956. É dito, por exemplo, que no estado de São Paulo, já existiam de 80 instituições, entre Ginásios e Colégios. E na Bahia, por sua vez, as instalações já tinham sido iniciadas.

A tese de doutoramento de Diniz (2017) exerce uma grande contribuição para a história da educação do Brasil e do estado de São Paulo, especialmente no que diz respeito à implantação de instituições voltadas ao Ensino Secundário.

Diniz (2017) afirma que até o ano de 1930, existiam somente 3 Ginásios públicos de Ensino Secundário naquele estado. Entretanto, entre 1947 e 1963, houve uma expressiva mudança estrutural no Ensino Secundário de São Paulo.

Segundo Diniz (2017), os "deputados estaduais [...] viam na escola secundária uma grande oportunidade política" e foi isso "que acarretou o aumento do número desses

estabelecimentos de ensino para 474 ginásios públicos nas mais diversas localidades paulistas entre 14 de março de 1947 e 31 de janeiro de 1963" (DINIZ, 2017, p. 7).

A respeito das disputas no campo político, Diniz (2017) torna-se ainda mais enfático ao fazer a seguinte declaração:

> o que se poderia chamar de política educacional, nesse caso, se resume a um jogo político, no qual a educação era tida como uma moeda de troca extremamente valiosa que possibilitava a seus jogadores o prêmio da sua permanência no poder. Ou seja, a expansão do ensino secundário do Estado de São Paulo nesse período atendeu aos interesses pessoais dos agentes políticos envolvidos nesse campo a partir do atendimento das reivindicações da população, sobretudo das camadas médias e populares, dentre as quais a escola ginasial ocupava um espaço de destaque dado o seu valor simbólico (DINIZ, 2017, p. 7).

Mais adiante, será perceptível que tais declarações de Diniz, de certa forma – respeitando, obviamente, os contextos distintos – , podem ser utilizadas na crítica aos atores políticos da Paraíba.

Retornando à discussão acerca do projeto de implantação do Ginásio de Sapé, embora visasse construir um estabelecimento público, a proposta de criação do Ginásio Estadual de Sapé apontava, de antemão, que esta não seria uma instituição gratuita.

Muito pelo contrário, "o Ginásio Estadual de Sapé cobrará dos alunos mensalidades nunca superiores a 50% das que os estabelecimentos particulares cobram na Capital" (PROJETO Nº. 256, 1956). Nesse sentido, embora expusessem que os valores cobrados seriam inferiores aos que eram estipulados nas instituições particulares, é possível falar que a cobrança de mensalidades caracterizava-se, sobretudo, como uma medida excludente, no sentido de que poderia impedir e/ou dificultar ainda mais a presença de alunos mais pobres no Ensino Secundário, tornando-o elitizado.

Ademais, é dito na proposta que mediante essa construção, o estado estaria contribuindo "para a democratização do ensino e sua maior penetração da massa" (PROJETO Nº. 256, 1956). Entretanto, de que forma essa democratização seria consolidada? Mediante a cobrança de mensalidades aos estudantes?

De acordo com Souza (2017), o processo de implantação do Ginásio Estadual de Sapé consistiu, de fato, "em um contexto de políticos aliados e ligados por laços familiares" (SOUZA, 2017, p. 44), que tinham o intuito de "promoção do Governo da família Ribeiro Coutinho", como também no sentido de agradecer "ao povo sapeense pelas vitórias alcançadas na política paraibana e da cidade de Sapé" (SOUZA, 2017, p. 45).

Souza (2017) ainda salienta a influência e o apoio de João Úrsulo Ribeiro Coutinho, de Luiz Ribeiro Coutinho e de Flávio Ribeiro Coutinho – familiares – para a consolidação do novo estabelecimento de Ensino Secundário. Repercutindo a aprovação do projeto, o Jornal A União noticiou que:

> Sapé prestou significativa homenagem [...] ao deputado Luiz Ribeiro Coutinho pela iniciativa daquele parlamentar, na apresentação do projeto de lei na Assembleia Legislativa, criando o Ginásio Estadual de Sapé, já transformado em lei sancionada pelo Governador Flávio Ribeiro Coutinho (JORNAL A UNIÃO, 01-01-1957, p. 05 *apud* SOUZA, 2017, p. 53).

Dessa forma, é possível dizer que a família Ribeiro Coutinho estaria alcançando o objetivo de aumentar sua popularidade, influência e prestígio no estado da Paraíba através da criação de um Ginásio Estadual. E o Jornal A União, enquanto imprensa oficial, fazia sua contribuição para isso ao passo que exaltava o feito alcançado pelos políticos.

Continuando a exploração do Quadro 1, no ano de 1957, encontramos o projeto de lei nº 110/57, que tinha por objetivo a criação de um Ginásio Estadual na cidade de Santa Rita, situada próximo à capital paraibana. Os primeiros dois artigos do referido documento deixavam claro que o Estado seria o responsável pela criação e construção do prédio no qual viria a funcionar essa instituição secundária. O parágrafo primeiro do artigo sexto, por sua vez, explicitava uma possível colaboração futura entre município e estado no sentido de garantir o funcionamento da instituição.

A respeito da criação deste estabelecimento, encontramos outras informações importantes, a saber: “Parágrafo 2º - O Ginásio Estadual de Santa Rita, será inteiramente gratuito, a modelo do que ocorre com os Colégios Estaduais de João Pessoa e de Campina Grande”. Em continuação, é dito: “Não é permitida a cobrança de taxas, seja qual for a sua natureza” (PROJETO Nº. 110, 1957).

Dessa forma, podemos evidenciar a gratuidade dos Colégios Estaduais de João Pessoa e de Campina Grande, o que poderia apontar, ainda que indiretamente, para uma possível abertura das instituições secundárias públicas para parte da população mais pobre deste estado. Entretanto, a quantidade de instituições existente (incluindo a de Sapé, que era pública, mas não gratuita) não tinha a capacidade de atender toda a demanda populacional.

Posteriormente, identificamos, no que se refere aos anos de 1957 e 1958, respectivamente, propostas de criação de Ginásios Estaduais para as cidades de Itabaiana e de Mamanguape, conforme também está indicado no Quadro 1 deste trabalho.

Todavia, no mesmo quadro, podemos perceber que alguns anos depois, especialmente no ano de 1961, foram feitas novas proposições de Ginásios Estaduais para esses mesmos municípios, o que nos conduz a acreditar que os projetos anteriores não lograram êxito no que se refere à criação dos estabelecimentos.

Por conseguinte, em determinado parecer do Projeto de Lei nº 161/1961, a respeito da construção do Ginásio Estadual de Itabaiana, tem-se a informação de que os deputados nada tinham a se opor ao projeto, argumentando, sobretudo, que a "obrigação precípua do Estado [era] incentivar o ensino secundário".

Relativo ao Projeto de Lei Nº. 189/1961, no que diz respeito à criação do Ginásio Estadual de Mamanguape, em sua justificativa, foi expressado que:

> I – A instalação dum Ginásio Estadual em Mamanguape, é uma necessidade que se impõe, e que dispensa maiores indagações, dada a alta finalidade o que o mesmo encerra.
> II – Além do caráter de gratuidade que o futuro educandário proporciona, é uma maneira de fixar os jovens á sua gleba, sobretudo os que desejosos de estudar, não dispõem de recursos financeiros.
> III – Por outro lado, liberta a Capital de grande afluência de jovens na procura de acéssos aos Ginásios, já superlotados (PROJETO Nº. 189, 1961).

Os mencionados recortes corroboram com a afirmação compartilhada anteriormente de que os Ginásios Estaduais de Itabaiana e Mamanguape, quando propostos inicialmente, não tiveram continuidade. Em outras palavras, não foram criados no período em que os projetos foram enviados à Assembleia Legislativa pela primeira vez.

Avançando com as descobertas, posteriormente, identificamos a instalação do Ginásio Estadual de Mamanguape somente no final do ano de 1963, por meio de uma publicação do Jornal A União, datada de 31 de dezembro. Em consonância com a publicação, o Ginásio teria seu funcionamento no prédio do Instituto Moderno. Assim, corroborando a afirmação, destacamos a seguinte citação:

> A oficialização do novo estabelecimento teve início às 16 hs., no auditório do Instituto Moderno, em sessão presidida pelo Governador Pedro Gondim [...]. Aberta a sessão, o governador [...] cedeu a palavra ao Secretário Nominando

> Diniz que congratulou-se com o povo mamanguapense e, em seguida, proclamou oficialmente instalado o Ginásio Estadual de Mamanguape. [...] Foi celebrado [também] o convênio entre o Govêrno do Estado e o antigo Instituto Moderno, tendo o documento sido assinado pelo diretor do estabelecimento [...] (Jornal A UNIÃO, 31-12-1963, p. 08).

Com mais este achado, foi possível atestar a implantação de mais um estabelecimento público voltado a ofertar o Ensino Secundário em nosso Estado.

Fazendo um breve recuo temporal, resgatando o debate a respeito da criação do Ginásio Estadual de Santa Rita, proposto no ano de 1957, encontramos, em 1962, um forte indício de seu funcionamento.

Este indício foi o Projeto de Lei Nº. 95/1962, o qual tinha o intuito de adquirir, por meio do Governo Estadual, um "auto-omnibus para o ginásio Estadual de Santa Rita". No Jornal A União, por sua vez, identificamos a divulgação de que o Ginásio de Santa Rita "realizará a páscoa dos seus alunos no próximo dia 21" de junho (Jornal A UNIÃO, 17-06-1962, p. 3).

Em consonância com os artigos primeiro, segundo e terceiro do projeto em questão, o veículo seria utilizado para realizar o transporte gratuito dos alunos que moravam na cidade de Santa Cruz e que estudavam no Ginásio Estadual de Santa Rita. É dito, por conseguinte, que o investimento seria de três milhões de cruzeiros, bem como que o automóvel "transitará via Vila Operária Uzina São João, situada a três (3) quilômetros da Cidade de Santa Rita, onde há elevado número de estudantes daquele estabelecimento de ensino médio" (PROJETO Nº. 95, 1962).

Na justificativa do Projeto Nº 95/62, é ressaltada a importância atribuída ao Ginásio Estadual de Santa Rita, ao passo que é dito que este seria "uma espécie de Ginásio Regional", e que

> Como Cruz do Espírito Santo, pela sua localização, se aproxima mais da cidade de Santa Rita e o transporte natural dos seus estudantes, como o é, dos seus habitantes, no intercâmbio comercial que entretem, se faz mais com a Cidade de Santa Rita, se conclui da razão de ser, do projeto de Lei, acima (PROJETO Nº. 95, 1962).

Além disso, outra informação relevante identificada é que o projeto menciona que o "Exmo. Sr, Governador do Estado, [estaria vetando] grandes números de decretos desta Assembléia Legislativa, criando novos Ginásios" (PROJETO Nº. 95, 1962, grifo nosso).

Explicando as possíveis motivações do Governador para vetar a criação de ginásios em nosso estado, é explicitado que “nas razões dos vetos, vê-se claramente, que a intensão do Govêrno é a de criar Ginásios para certas e determinadas zonas, compreendendo várias Cidades”.

Esse texto nos faz relembrar os mais de vinte projetos de criação de estabelecimentos de Ensino Secundário públicos que foram apresentados na Assembleia Legislativa da Paraíba somente entre os anos de 1961 e 1962. No entanto, de acordo com as nossas pesquisas, neste momento, não conseguimos indicar, precisamente, quais desses projetos específicos foram vetados, porém, de acordo com a fonte consultada, muitos decretos provenientes desses projetos receberam veto governamental.

Nesse sentido, podemos nos questionar a respeito das reais intencionalidades de expandir o Ensino Secundário público da Paraíba. Mas, de toda forma, chama atenção a quantidade de projetos de criação de Ginásios e Colégios que foram apresentados no início da década de 1960, sendo possível apontar que o Ensino Secundário e sua expansão na Paraíba receberam um maior espaço na agenda de discussões dos Deputados paraibanos do período, embora tenhamos em mente a existência de possíveis interesses políticos que circundavam estas propostas.

Com este pensamento, Mello (1999) expressa que mediante o populismo do Governador da Paraíba Pedro Moreno Gondim, entre 1961 e 1966, os Colégios estaduais começaram a ser “levados” ao interior do estado. Desse modo, o autor indica que cidades como Guarabira e Pombal, que até então tinham somente instituições voltadas ao ensino comercial e de primeiro grau, passaram a ter escolas de Ensino Secundário.

Prosseguindo, Mello (1999) ainda explicita que os Colégios que foram, ao longo dos anos 60, construídos no interior, foram inspirados no Liceu Paraibano. Ademais, destaca que “acusaram bom rendimento e firmaram favoráveis perspectivas para a educação paraibana” (MELLO, 1999, p. 7).

Concernente aos vetos nos Projetos de Leis, percebemos, na análise das fontes, que os projetos que objetivavam criar instituições secundárias públicas nas cidades de Princesa Isabel (Projeto de Lei Nº. 248/1961), Água Branca (Projeto de Lei Nº. 249/1961), Tavares (Projeto de Lei Nº. 247/1961) e Serra Branca (Projeto de Lei Nº. 257/1961) foram vetados.

Acerca dos projetos que visavam criar as instituições públicas secundárias em Tavares, Princesa Isabel e Água Branca, o governador Pedro Moreno Gondim, em seus vetos, fez as seguintes considerações:

> Não há negar que ocorre, na Paraíba, como de resto em todo o País, a urgente necessidade da difusão, em moldes racionais e adequados, de estabelecimentos de ensino secundário [...] É bem de ver, todavia, que se torna desaconselhável, por motivos óbvios, a proliferação indiscriminada de estabelecimentos dedicados àquele tipo de ensino, notadamente em regiões onde o seu funcionamento não apresentaria rendimento compensador (VETO ANEXO AO PROJETO Nº 247, 1961).

Com este pensamento, Mello (1999) tece uma crítica evidenciando que a realidade educacional da Paraíba "apontava mais para o crescimento que para o desenvolvimento da educação, fazia-se de forma desordenada" (MELLO, 1999, p. 6) em todos os segmentos. Em outras palavras, o que mais importava, de acordo com o autor, era aumentar o quantitativo de instituições. A questão da qualidade educacional seria, nesse sentido, uma pauta futura.

No que se refere ao veto empreendido ao Projeto de Lei Nº. 257/1961, que visava criar uma escola secundária em Serra Branca, o governador Pedro Moreno Gondim expressou o seguinte:

> Em primeiro lugar, tudo indica que a cidade, em que se deseja fazer funcionar um Colégio, não possui ainda condições demográficas que justifiquem, de imediato, a instalação de um estabelecimento de ensino médio [...]. Além disso, já a esta altura, acha-se o Tesouro sobrecarregado das vultosas despesas decorrentes do reajustamento geral do funcionalismo do Estado (PROJETO Nº. 257, 1961).

Através do que foi exposto anteriormente, percebemos que o Governador paraibano argumentou, a respeito dos vetos, que existia, em nosso Estado, um movimento indiscriminado para criação de estabelecimentos públicos, com propostas de instauração dessas instituições em cidades que não viriam a corresponder o investimento que seria feito. Em outro momento, expressa que a verba pública estaria sobrecarregada, o que impediria a criação de outras escolas, sobretudo, em cidades que ele considerava que não apresentava condições demográficas que justificassem um investimento em sua escolarização pública.

Em outras palavras, podemos interpretar que não seria interessante, para o Governo, investir em cidades consideradas de pequena expressão na sociedade paraibana – as quais poderiam, de certo modo, não vir a oferecer o retorno e a popularidade esperada, principalmente na ocasião das eleições.

Prosseguindo, foi encontrada a informação da instalação do Ginásio Estadual de Guarabira. No ano de 1960 foi apresentado na Assembleia Legislativa da Paraíba o Projeto de Lei Nº. 183/1960, o qual visava implantar um Ginásio Estadual na referida cidade. Este

projeto, porém, não apontava a construção de um prédio para este fim, tendo seu funcionamento previsto para acontecer "no prédio da Escola Técnica de Comércio "Santo Antônio" (PROJETO Nº. 183, 1960).

Além disso, de acordo com as fontes, o Ginásio Estadual de Guarabira não seria gratuito. O que mais chamou atenção é que o texto pronunciava que as mensalidades não ultrapassariam 50% do que era cobrado nas instituições que funcionavam na capital paraibana.

Esta informação, na verdade, nada mais é do que uma cópia do texto que estava escrito na proposta de criação do Ginásio de Sapé. Possivelmente, por falta de atenção, no momento de datilografar, ao invés de colocarem Guarabira, repetiram o nome da cidade de Sapé. Percebendo tarde demais o equívoco, utilizaram uma caneta para "resolver" o pequeno problema, conforme apresentamos na imagem abaixo.

Imagem 1 - Trecho do Projeto de Lei Nº. 183/1960

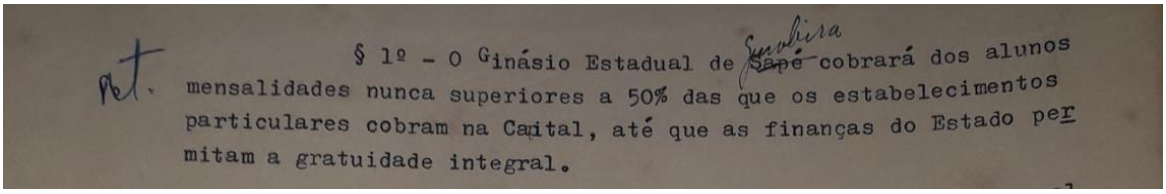
§ 1º - O Ginásio Estadual de ~~Sapé~~ Guarabira cobrará dos alunos mensalidades nunca superiores a 50% das que os estabelecimentos particulares cobram na Capital, até que as finanças do Estado permitam a gratuidade integral.

Fonte: PROJETO Nº. 183, 1960.

Esta situação soa até engraçado, porém, se não houve sequer a preocupação de redigir um texto original e específico para a proposta de criação do Ginásio Estadual de Guarabira, qual teria sido a real motivação por trás da proposição deste empreendimento?

De toda forma, o Ginásio Estadual de Guarabira foi implantado, conforme vimos anteriormente neste estudo. E em 1962, especificamente em 31 de agosto daquele ano, foi encaminhado um projeto tendo em vista implantar o Colégio Estadual de Guarabira. De igual modo conforme aconteceu com as propostas de criação dos colégios estaduais de Santa Rita e de Patos, o texto explicita que "o atual Ginásio Estadual de Guarabira passa a integrar o primeiro ciclo do Colégio" (PROJETO Nº. 274, 1962).

No que se refere ao projeto de criação do Ginásio Estadual de Bananeiras, este foi apresentado pelo deputado Clóvis Bezerra na Assembleia Legislativa da Paraíba, em julho de 1961. Segundo o projeto, o ginásio cobraria dos estudantes uma taxa anual de matrícula,

bem como uma taxa de inscrição para os alunos que viessem a frequentar o curso de admissão ao primeiro ano (PROJETO Nº. 180/1961).

Nesse sentido, o deputado Clóvis Bezerra, tendo em vista aprovar o seu projeto, foi buscar o apoio e a influência do governador Pedro Gondim, de acordo com uma notícia publicada no jornal A União:

> O Governador Pedro Gondim assinou, ontem, em seu gabinete, Mensagem à Assembléia propondo a criação do Ginásio Estadual de Bananeiras. [...] o deputado Clóvis Bezerra [...] se congratulava com o Governador Pedro Gondim (Jornal A UNIÃO, 01-12-1962, p. 01).

Como resultado deste movimento, o jornal A União publicou, em 24 de janeiro de 1963, que o "Ginásio Estadual de Bananeiras será instalado dentro em breve". A matéria informa que nos próximos dias o Ginásio seria instalado e que seu funcionamento ocorreria ainda no corrente ano.

Ressaltando a força e influência política na Implantação do Ensino Secundário público paraibano, à qual focamos durante todo este trabalho, mediante as proposições de criação, a matéria explicita que "o ginásio estadual, velha aspiração dos representantes políticos daquela comuna. nasceu, como disse o Governador Pedro Gondim, "de uma união de forças", entre êle e o deputado Clóvis Bezerra" (Jornal A União, 24-01-1963, p. 8 e 7). O governador, por sua vez, destacou publicamente que o deputado estava fazendo o seu papel de "bem servir à terra que representa na Casa de Epitácio Pessoa".

Segundo a publicação, uma das principais dificuldades que o Governo paraibano estava enfrentando e que estava resultando, muitas vezes, em uma não instalação de Ginásios em algumas cidades, era "a falta de prédios condignos". Porém, "em Bananeiras não existe esse problema, uma vez que o Ginásio Estadual funcionará no prédio onde estava instalado o posto de Higiene do Estado, edifício moderno e em perfeito estado de conservação", de acordo com o jornal. Por conseguinte, é explicitado que os utensílios e as carteiras a serem utilizadas na instituição também "já foram adquiridos e se encontram já em depósito naquela cidade" (Jornal A União, 24-01-1963, p. 8 e 7).

Prosseguindo, no ano de 1962, em meados de setembro, o deputado Silvio Porto apresentou o Projeto de Lei Nº. 290/1962. Este projeto visava a implantação de um Ginásio Estadual na cidade de Tacima. Além de mencionar a necessidade de construção de um prédio para esta finalidade, é apresentado, no projeto, que "o Ginásio Estadual de Tacima,

será inteiramente gratuito, a modêlo de como ocorre com os Colégios Estaduais de João Pessoa e de Campina Grande e o Ginásio Estadual de Sapé" (PROJETO Nº. 290, 1962).

A esse respeito, a imprensa oficial evidenciou que o supracitado projeto resultava, na verdade, de uma "reivindicação do prefeito Targino Pereira [...], que em recente viagem à Capital", esteve "reivindicando a criação do referido Estabelecimento de ensino" (Jornal A UNIÃO, 07-09-1962, p. 03).

Concernente à movimentação política relativa à criação de uma escola secundária no município de Tacima, destaca-se que "o deputado Silvio Porto, ao apresentar o projeto criando o Ginásio Estadual de Tacima, entrou imediatamente em contácto com seus diversos companheiros de bancada, a fim de que a tramitação deste projeto se faça ao menor espaço de tempo possível" e, especialmente, "que a obra seja acatada de imediato" (Jornal A UNIÃO, 07-09-1962, p. 03).

Um dos achados mais interessantes de nossa pesquisa foi o Projeto de Lei Nº. 303/1962. Assim como a maioria dos outros projetos apresentados neste trabalho, este visava a criação/construção de um Ginásio. Todavia, ao invés de ser estadual, este Ginásio seria municipal, o qual viria a ser administrado pela prefeitura de Rio Tinto.

Nesse sentido, o deputado Clóvis Bezerra, autor do projeto, objetivava conseguir, junto ao Governo do Estado, a quantia de um milhão de cruzeiros para a construção deste estabelecimento de ensino. Entretanto, o parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça foi contrário à aprovação do projeto, alegando que o município de Rio Tinto possuía "condição financeira para manter o referido estabelecimento".

Em contrapartida, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas autorizou a concessão do auxílio para a construção do ginásio, afirmando que "nada mais justo do que o poder público auxiliar a construção de Ginásio no nosso interior principalmente em se tratando de Ginásio Municipal" (PROJETO Nº. 303, 1962). Contudo, não conseguimos atestar se, de fato, o Ginásio Municipal foi construído e/ou se chegou a funcionar.

Rio Tinto continuou trazendo surpresas para nós. Dessa vez, encontramos o Projeto de Lei Nº. 161/1963, que objetivava implantar um Ginásio Estadual na referida cidade. Nesse sentido, a instituição seria completamente gratuita, não podendo, em hipótese alguma, cobrar taxas aos estudantes. José Fernandes de Lima, autor do projeto, expressou que o Ginásio "funcionará no Grupo Escolar "Frederiro Lundgren", ou em outro estabelecimento a critério da Secretaria de Educação". Na justificativa do projeto, entre os argumentos apresentados, o Deputado enfatizou o núcleo populacional grande e a

necessidade “de possuir um estabelecimento dessa categoria” na cidade (PROJETO Nº. 161, 1963).

O projeto supracitado foi o único que, junto a ele, existia uma ficha com detalhes de todo o complexo processo de tramitação na Assembleia Legislativa. A referida ficha retrata os procedimentos empreendidos na Assembleia Legislativa durante mais de quatro anos a respeito da criação de um Ginásio Estadual na cidade de Rio Tinto.

Considerando que nosso recorte temporal estendeu-se até o ano de 1964, não foi possível confirmar a instauração desta instituição, visto que a ficha apresenta dados que alcançam o ano de 1967. Entretanto, é evidente que foram discussões acirradas, principalmente por considerarmos as informações de aprovações, de sanção, de publicação de decreto e de vetos totais realizados.

Nesse sentido, Diniz (2017), no contexto em que analisou, afirma que a atuação de deputados na assembleia legislativa estava muito pautada em um jogo de interesses eleitorais, como também percebemos e sinalizamos que acontecia aqui na Paraíba, inclusive com políticos pertencentes à mesma família. Dessa forma, acreditamos que a aprovação ou não dos projetos de criação de escolas teria uma grande influência no prestígio tanto do político, grupo ou família que “idealizou” a proposta, quanto da cidade que receberia a instituição de Ensino Secundário.

3.2 Proposições Para Criação de Colégios na Paraíba

A partir do ano de 1962, mediante as pesquisas, identificamos uma considerável crescente nas proposições para criação de Colégios Públicos em nosso Estado. Vale ressaltar, novamente, que o Colégio era o estabelecimento responsável por ministrar, além do Curso ginasial (de primeiro ciclo), os Cursos Clássico e Científico (de segundo ciclo).

Nesse sentido, o Deputado Vital do Rêgo, que – curiosamente – era genro do então Governador da Paraíba Pedro Gondim, apresentou o Projeto de Lei Nº. 174/1962, o qual tinha o intuito de implantar um Colégio Estadual na cidade de Cabedelo. Em linhas gerais, o projeto expressava que o Governo do Estado da Paraíba deveria construir um prédio para instalação desta instituição.

Desse modo, e demonstrando uma considerável pressa quanto à instalação dessa instituição, solicitava que enquanto não fosse terminada a obra, o Colégio deveria funcionar em um prédio público ou particular, cedido ou alugado, já a partir de 1963. O artigo sexto

do referido projeto afirma que o estabelecimento seria completamente gratuito, não podendo, em hipótese alguma, cobrar qualquer tipo de taxa.

Posteriormente, identificamos na fonte consultada que o projeto, após ser analisado, recebeu um veto parcial. Entretanto, não conseguimos informações mais específicas a respeito do veto tendo em vista que a fonte estava incompleta, comprometendo nossa análise.

Pouco tempo depois da apresentação do projeto, no dia 17 de agosto de 1962, no Jornal A União, encontramos uma matéria que bradava: "Colégio Estadual De Cabedelo Criado Sob Aplausos Do Povo".

No registro, mais adiante, é dito que esse ato do Governador Pedro Gondim, em parceria com o seu genro, o Deputado Vital do Rêgo – não podemos esquecer –, obteve notória repercussão entre os habitantes daquela cidade. É enfatizado, ainda, que "o funcionamento de um estabelecimento de ensino médio, mantido pelo Poder público, representava um velho anseio da população cabedelense, que, agora, concretizado o grande benefício se dirige, em agradecimento ao Governador [...]", através de pessoas de grande importância e status social (Jornal A UNIÃO, 17-08-1962, p. 03).

E o Jornal A União, enquanto instrumento oficial de divulgação deste Estado, elencou dezenas de agradecimentos da população no sentido de "evidenciar" e impulsionar a popularidade dos políticos, familiares, responsáveis por tal obra.

Dentre os agradecimentos explicitados na matéria, destacamos, primeiramente, o do presidente do Sindicato dos Arrumadores, que disse: "[...] agradeço o grande benefício prestado à nossa cidade pela sanção da lei que criou o colégio estadual. Tenho certeza de seu próximo funcionamento porque V. Excia. É nosso Governador." (Jornal A União, 17-08-1962, p. 03).

Em seguida, na mesma linha de enaltecimento sobre a importante ação empreendida por Pedro Gondim, a Juíza de Direito Helena Alves e o Promotor Público Júlio Aurélio Coutinho compartilhavam os "agradecimentos pela criação do colégio estadual de Cabedelo, velha aspiração do nosso povo, que vem trazer grandes benefícios a esta terra" (Jornal A União, 17-08-1962, p. 03).

A respeito da inauguração desta instituição, em uma publicação de 16 de março de 1963, identificamos que a "Instalação do Ginásio de Cabedelo", oficialmente, ocorreu no dia "17, domingo, às 20 hs." (Jornal A UNIÃO, 16-03-1963, p. 08).

Em outra publicação do Jornal A União, datada de 15 de janeiro de 1964, atestamos que o Colégio Estadual da cidade de Cabedelo estava em funcionamento tendo em vista que

sua diretoria divulgou, no jornal, datas de provas e de exames de admissão, o que nos faz assinalar que estava em funcionamento desde 1963.

Dando prosseguimento, identificamos o Projeto de Lei Nº. 273/1962, que visava criar os Colégios Estaduais de Santa Rita e de Patos, com a integração dos já existentes Ginásios Estaduais daqueles municípios ao primeiro ciclo desses colégios.

Inicialmente, o projeto em questão abordava, somente, a criação de um Colégio Estadual na cidade de Santa Rita. Como justificativa do projeto, era dito que o município santarritense ainda que geograficamente estivesse próximo à capital paraibana, "sempre pareceu estar demais distante", considerando que as oportunidades eram completamente diferentes. Ademais, é destacado que a população é operária por excelência e que sobrevive, de maneira geral, com salário mínimo.

Nesse sentido, acerca da pobre e densa população daquele município, é ressaltado que

> não terá possibilidade de assegurar aos jovens e moços de Santa Rita o prosseguimento dos seus estudos, Deixá-los apenas com o primeiro ciclo secundário, é como abandoná-los no ar sem o instrumento de uma especialização, que, hoje, é o segredo do êxito na vida (PROJETO Nº. 273, 1962).

Entretanto, por meio de um substitutivo encaminhado ao Projeto de Lei 273/1962, juntamente com o Colégio Estadual de Santa Rita, seria criado, também, um Colégio Estadual na cidade de Patos, visando ofertar uma educação mais ampla para essa parcela de jovens paraibanos.

O Ginásio Estadual de Santa Rita, como não tinha prédio próprio, funcionava na sede do Grupo Escolar João Úrsulo. No entanto, nas fontes, não identificamos informações a respeito da data de inauguração ou de quando começou a funcionar o Colégio Estadual de Santa Rita.

Por outro lado, relativo ao Colégio Estadual de Patos, encontramos registros de sua inauguração, bem como outras informações que nos dão subsídios suficientes para atestar o seu funcionamento. No dia 30 de setembro de 1962, foi publicado no Jornal A União um resumo dos acontecimentos relativos à entrega do prédio desta instituição.

Imagem 2 - Imagens da Inauguração do Colégio Estadual de Patos

Fonte: Jornal A UNIÃO, 30-09-1962, p. 01.

Como é possível perceber, pela expressiva quantidade de pessoas, foi um amplo evento, o qual esteve repleto de simbolismos e atos de agradecimento aos políticos que idealizaram a criação do Colégio Estadual de Patos. É relatado na publicação que estavam presentes estudantes de todos os estabelecimentos educacionais situados na cidade de Patos.

De acordo com a publicação,

> [...] realizaram, logo após a inauguração, magnífica passeata, emprestando às festividades o calor cívico de um 7 de Setembro. Nos dois flagrantes acima, dois grupos de estudantes do Colégio Estadual e do Ginásio Cristo Rei. [...] Do discurso que pronunciou na ocasião, disse o Deputado José Cavalcanti que o Colégio Estadual de Patos é a maior obra jamais realizada pelo Govêrno no sertão da Paraíba. Mais de dois mil alunos [...] vão estudar ali gratuitamente por conta do Estado (Jornal A UNIÃO, 30-09-1962, p. 01).

Posteriormente, em 02 de fevereiro de 1963, encontramos o seguinte registro fotográfico:

Imagem 3 - Fachada do Colégio Estadual de Patos

Colégio Estadual de Patos, adquirido pelo Govêrno Pedro Gondim à Diocese daquela cidade sertaneja. Mais de dois mil alunos estudarão gràtuitamente, êste ano, no conceituado estabelecimento de ensino do grá médio

Fonte: Jornal A União, 02-02-1963, p. 30.

De acordo com a legenda da imagem, para funcionamento do Colégio Estadual de Patos, o Governador da Paraíba, Pedro Gondim, adquiriu um imponente e grandioso prédio da Diocese daquele município. A estimativa de estudantes que iriam estudar sem custos na instituição naquele ano era superior a dois mil.

A respeito dessa questão, Mello (1999), em seu texto, enfatiza que o Estado começou a utilizar "os antigos estabelecimentos religiosos, com aproveitamento até de seus quadros administrativos e docentes" (MELLO, 1999, p. 7).

Ademais, em 19 de novembro, o jornal A União publicou uma notícia sobre a "Turma do Colégio Est. de Patos". No decorrer da publicação, é apontada a conclusão de curso "da terceira turma desse Estabelecimento de ensino secundário" (Jornal A União, 19-11-1964, p. 03).

3.3 Cenário do Ensino Secundário Público da Paraíba (1947-1964)

Mediante o estudo e análises das fontes primárias, encontramos, no dia 02 de fevereiro de 1963, no Jornal A União, algumas matérias ressaltando as contribuições de Pedro Gondim à educação paraibana. Em um item dedicado para "O Desenvolvimento Do Ensino De Gráu Médio", é apresentada uma síntese de algumas ações governamentais empreendidas especialmente no Ensino Secundário do nosso Estado.

No que diz respeito às instituições e ao número de estudantes, ressalta-se que foram "criados os novos e modernos estabelecimentos de ensino, ajuntando-se a ampliação dos já existentes, a inscrição e matrícula de alunos no curso secundário, elevou-se de 4.256 para 5574", no ano de 1962 (Jornal A UNIÃO, 02-02-1963, p. 30).

Desse modo, percebemos e indicamos o início de uma considerável "expansão" e, sobretudo, de uma interiorização do Ensino Secundário paraibano, considerando, obviamente, a realidade local correspondente ao início do recorte temporal deste estudo.

Por conseguinte, no jornal A União, foram mencionadas algumas obras e realizações da Secretaria de Educação, quais sejam:

> [...] obras e realizações da Secretaria de Educação: 1 – Aquisição, por compra à Diocese de Patos, do Colégio Diocesano, para a instalação do Colégio Estadual daquela cidade. 2 – Instalação do Ginásio Estadual de Guarabira. 3 – Instalação do Ginásio Estadual de Santa Rita. 4 – Criação da Biblioteca [...] no Colégio Estadual de Campina Grande. [...] 6 – Instalação do Ginásio de Itabaiana para funcionamento em 1966. [...] 8 – Melhoria no equipamento didático e mobiliário do Ginásio Estadual de Sapé. 9 – Aquisição do mobiliário para a instalação do Ginásio Estadual de Bananeiras e reformas gerais no edifício onde funcionará êsse estabelecimento. 10 – Concessão de auxílios e subvenções a vários estabelecimentos de ensino particular, num total de Cr$ 9.257,600, 00. [...] (Jornal A UNIÃO, 02-02-1963, p. 30).

Por meio da leitura deste recorte, conseguimos perceber que houve, na Paraíba, um considerável investimento feito pelo poder público no Ensino Secundário, principalmente se levarmos em consideração a realidade nas décadas de 1940 e de 1950 do século passado.

Contudo, ainda nos chama atenção os valores que são destinados ao financiamento das instituições particulares com dinheiro público por meio das subvenções e dos auxílios.

Partindo da perspectiva apresentada anteriormente e considerando os apontamentos de Diniz (2017), o qual evidencia o valor simbólico e o status social elevado das instituições de Ensino Secundário, consideramos importante destacar, abaixo, as

instituições públicas de Ensino Secundário que foram implantadas em nosso estado entre 1947 a 1964.

QUADRO 2 – Estabelecimentos Públicos de Ensino Secundário Implantados no Estado da Paraíba (1947-1964)

CIDADE	INSTITUIÇÃO	ANO
Campina Grande	Colégio Estadual de Campina Grande	1952
Sapé	Ginásio Estadual de Sapé	1956
Santa Rita	Ginásio Estadual de Santa Rita	1962
Patos	Ginásio Estadual de Patos	?
Guarabira	Ginásio Estadual de Guarabira	?
Patos	Colégio Estadual de Patos	1962
Mamanguape	Ginásio Estadual de Mamanguape	1963
Cabedelo	Ginásio Estadual de Cabedelo	1963
Bananeiras	Ginásio Estadual de Bananeiras	1963

Fonte: quadro construído de acordo com informações obtidas na ALEPB e no Jornal A União.

Concernente ao ginásio de Santa Rita, ressaltamos que encontramos indícios do seu funcionamento somente no ano de 1962 – embora já pudesse estar em funcionamento anteriormente. A respeito dos ginásios de Patos e de Guarabira, a confirmação de seu funcionamento veio somente nas proposições de criação dos colégios daqueles municípios, mesmo assim, não encontramos as datas de inauguração ou de início de atividades dessas instituições.

Mediante a exposição do Quadro 2, não estamos afirmando que somente estas instituições foram implantadas à época. Porém, de acordo com o estudo realizado, podemos atestar a implantação dessas nove instituições, que, junto ao Colégio Estadual de João Pessoa, passaram a compor o Ensino Secundário Público Paraibano.

Partindo desse pressuposto, os Projetos de Leis encontrados, ainda que muitas vezes estivessem circundados por interesses políticos, corroboraram para uma maior visibilidade e investimento no Ensino Secundário público da Paraíba. Visibilidade essa no que se refere

à existência de debates a respeito da ampliação de vagas e à implantação de novas instituições.

Ademais, o funcionamento dessas novas instituições públicas indica uma pertinente interiorização do Ensino Secundário paraibano, bem como, ainda de maneira tímida, uma expansão deste nível educacional em nosso Estado, vindo, possivelmente, a alcançar uma parcela de estudantes que outrora não teriam a oportunidade de sequer vislumbrar adentrar no ramo de mais prestígio do ensino médio nacional.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio da realização deste estudo, em linhas gerais, objetivamos compreender a atuação política acerca da implantação e configuração do Ensino Secundário Público da Paraíba (1947-1964). Desse modo, de acordo com as análises, identificamos a apresentação de 41 Projetos de Leis que visavam, diretamente, a implantação de Ginásios e Colégios em território paraibano.

Apresentar esse quantitativo de propostas, por si só, já seria demasiadamente significativo tendo em vista que demonstra, de certa forma, que o Ensino Secundário estava em pauta, sendo discutido e pensado, no período em questão – além do fato de termos reunido um conjunto de fontes que, até o presente, não foram mencionadas em nenhuma outra pesquisa.

Contudo, para além de, simplesmente, relatar a existência desses dados, buscamos, em determinados casos, aprofundar a reflexão, apresentando o percurso, os debates a respeito, os políticos envolvidos, as repercussões na imprensa oficial, inclusive, indicando se foram ou não implantadas as instituições.

Desse modo, também almejamos saber quantas instituições foram implantadas no período, e mediante a construção e o cruzamento dos dados, atestamos o funcionamento, entre Ginásios e Colégios, de nove novas instituições públicas de Ensino Secundário.

A respeito das motivações das implantações, além do fato de ser algo que já estava sendo reivindicado pela sociedade brasileira de maneira geral, percebemos, mediante as fontes e com o auxílio de autores como Diniz (2017) que, para o político envolvido na idealização do projeto, contribuir para o que chamamos de expansão e interiorização do Ensino Secundário seria de grande importância para conservação e, também, impulsão de sua popularidade e carreira política – tanto sua, quanto de seus aliados, que em alguns casos, eram os membros da própria família.

Com este pensamento, confirmamos a hipótese de pesquisa apresentada inicialmente de que o Ensino Secundário, na Paraíba, passou a ter mais importância no debate político entre as décadas de 1950 a 1960, haja vista que o quantitativo de propostas e as nove instituições que foram implantadas demonstram uma realidade bem diferente da existente no início do nosso recorte, em que somente o Liceu Paraibano era uma instituição de Ensino Secundário pública.

Por isso, estamos felizes e entusiasmados com os resultados obtidos e com as contribuições exercidas, especialmente, para a História da Educação da Paraíba. Além

disso, esperamos, brevemente, aprofundar outras questões que podem surgir como desdobramentos desse estudo.

REFERÊNCIAS

A UNIÃO, João Pessoa: Imprensa Oficial do Governo do Estado da Paraíba, Paraíba, ano LVI, n. 123, 1948, p. 5.

A UNIÃO, João Pessoa: Imprensa Oficial do Governo do Estado da Paraíba, Paraíba, ano LXX, n. 132, 1962, p. 3.

A UNIÃO, João Pessoa: Imprensa Oficial do Governo do Estado da Paraíba, Paraíba, ano LXX, n. 179, 1962, p. 3.

A UNIÃO, João Pessoa: Imprensa Oficial do Governo do Estado da Paraíba, Paraíba, ano LXX, n. 195, 1962, p. 3.

A UNIÃO, João Pessoa: Imprensa Oficial do Governo do Estado da Paraíba, Paraíba, ano LXX, n. 264, 1962, p. 1.

A UNIÃO, João Pessoa: Imprensa Oficial do Governo do Estado da Paraíba, Paraíba, ano LXX, n. 20, 1963, p. 8 e 7.

A UNIÃO, João Pessoa: Imprensa Oficial do Governo do Estado da Paraíba, Paraíba, ano LXXI, n. 27, 1963, p. 30.

A UNIÃO, João Pessoa: Imprensa Oficial do Governo do Estado da Paraíba, Paraíba, ano LXXI, n. 57, 1963, p. 8.

A UNIÃO, João Pessoa: Imprensa Oficial do Governo do Estado da Paraíba, Paraíba, ano LXXI, n. 368, 1963, p. 8.

ABREU, Jayme. **A Educação Secundária no Brasil:** Ensaio de identificação de suas características principais. In: Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Brasília, v. 86, n. 212, p. 39-84, jan./abr. 2005. Disponível em: <http://www.emaberto.inep.gov.br/index.php/RBEP/article/viewFile/75/473>. Acesso em: 12 Ago. 2018.

ANDRADE; Maria Margarida de. **Introdução à metodologia:** elaboração de trabalhos na graduação. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

BACELLAR, Carlos. **Uso e mau uso dos arquivos**. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). Fontes históricas. São Paulo: Contexto, 2005. p. 23-79.

BRASIL. Decreto-Lei n. 4.244, de 9 de abril de 1942. Lei Orgânica do Ensino Secundário, 1942. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/5_Gov_Vargas/decreto-lei%204.244-1942%20reforma%20capanema-ensino%20secund%E1rio.htm>. Acesso em: 12 Ago 2018.

_____. Lei Nº 4.024, de 20 de novembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1961. Disponível em: < https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-

1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 12 ago. 2018.

DALLABRIDA, Norberto. **A reforma Francisco Campos e a modernização nacionalizada do ensino secundário.** Educação, Porto Alegre, v. 32, n. 2, p. 185-191, maio/ago. 2009. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/download/5520/4015>. Acesso em: 07 ago. 2019.

DESLANDES, Suely Ferreira. A construção do projeto de pesquisa. In: DESLANDES, Suely Ferreira; MINAYO, Maria Cecília de Souza (orgs.). **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 1994, p. 31- 49.

DINIZ, C. A., & de Souza, R. F. (2019). A colaboração dos municípios na expansão do ensino secundário no estado de São Paulo (1930-1964). **Cadernos De História Da Educação**, 18(1), 93-121. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/che/article/view/47620>. Acesso em: 08 ago. 2019.

DINIZ, Carlos Alberto. A Expansão dos Ginásios Oficiais no Estado de São Paulo e a Atuação dos Poderes executivo e Legislativo (1947-1963). **IX Congresso Brasileiro de História da Educação.** 2017. Disponível em: < http://www.memorias.cpscetec.com.br/publicacoes/artigos/CarlosDinizIXCBHE2017571-588.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2019.

GATTI JÚNIOR, Décio; GATTI, Giseli Cristina do Vale. A História das Instituições Escolares em Revista: fundamentos, conceituais, historiografia e aspectos da investigação recente. **Revista Educativa**, Goiânia, v. 17, n. 2, p. 327-359, jul./dez. 2015. Disponível em: <http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/educativa/article/view/4553/2591>. Acesso em: 21 jul. 2020.

LE GOFF, Jacques, 1924. **História e memória.** Tradução de Bernardo Leitão [et.al]. 4.ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP,1996.

LINS, E. C. (2006). **Ensino Médio:** a dualidade histórica e a legislação educacional brasileira do século XX. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/seminario/seminario7/TRABALHOS/E/Edison%20Cardoso%20Lins.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2020.

MELLO, José Octávio de Arruda. **A educação paraibana da colônia a nossos dias: uma abordagem histórica.** *Psicol. esc. educ.* [online]. 1999, vol.3, n.1. ISSN 1413-8557. Disponível em: < https://www.scielo.br/pdf/pee/v3n1/v3n1a06.pdf >. Acesso em: 17 jul. 2020.

MENEGHETI, P. A. Trajetória do Ensino no Brasil: ensino secundário e o exame de admissão. In: **Anais do VII Colóquio Ensino Médio, História e Cidadania.** Universidade do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, Santa Catarina. Maio-Junho de 2012. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjSqtC70N_qAhXYCrkGHfZ8DSMQFjAAegQIBBAB&url=http%3A%

2F%2Fwww.revistas.udesc.br%2Findex.php%2FEnsinoMedio%2Farticle%2Fview%2F2581&usg=AOvVaw0VtI-dLfovHiOOlswbQlct>. Acesso em: 21 jul. 2020.

NEVES, V. de A.; SILVA, V. de M.. Estado Novo e Educação: militares, igreja e a ênfase na educação moral e cívica. In: BARRETO, Aparecida de Lourdes Paes; ASSIS, Lenilton Francisco de; SILVA, Vívia de Melo. **Educação e sociedade:** espaços formativos e práticas docentes. João Pessoa: Editora do CCTA, 2019a.

NEVES, V. de A.; SILVA, V. de M. (2019b). Educação, Igreja e Estado Novo (1937 – 1945): ensino secundário confessional na Paraíba. **Revista Inter Ação**, 44(2), 358-371. Disponível em: <https://doi.org/10.5216/ia.v44i2.56897>. Acesso em: 05 jul. 2020.

NEVES, V. de A. SILVA, V. de M. (2019c). Processo de Implantação do Ensino Secundário Público na Paraíba (1945-1964): atuações e representações dos atores políticos (relatório de pesquisa). In: **XXVII Encontro de Iniciação Científica (ENIC)**, 2019, UFPB, João Pessoa.

NÓVOA, Antonio. Apresentação. In: CAMBI, Franco. **História da Pedagogia**. São Paulo: Unesp, 1999, p. 11-16.

NUNES, Clarice. O 'velho' e 'bom' ensino secundário: momentos decisivos. **Revista Brasileira de Educação**, nº 14, mai/jun/jul/ago 2000, pp.45-50. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/n14/n14a04.pdf>. Acesso em: 21 jul 2020.

PROJETO DE LEI Nº 108/1947, Caixa 01B, Assembleia Legislativa, Paraíba.

PROJETO DE LEI Nº 45/1955, Caixa 15, Assembleia Legislativa, Paraíba.

PROJETO DE LEI Nº 76/1955, Caixa 15, Assembleia Legislativa, Paraíba.

PROJETO DE LEI Nº 256/1956, Caixa 24, Assembleia Legislativa, Paraíba.

PROJETO DE LEI Nº 110/1957, Caixa 25, Assembleia Legislativa, Paraíba.

PROJETO DE LEI Nº 183/1960, Caixa 44, Assembleia Legislativa, Paraíba.

PROJETO DE LEI Nº 180/1961, Caixa 47, Assembleia Legislativa, Paraíba.

PROJETO DE LEI Nº 247/1961, Caixa 48, Assembleia Legislativa, Paraíba.

PROJETO DE LEI Nº 248/1961, Caixa 48, Assembleia Legislativa, Paraíba.

PROJETO DE LEI Nº 249/1961, Caixa 48, Assembleia Legislativa, Paraíba.

PROJETO DE LEI Nº 257/1961, Caixa 48, Assembleia Legislativa, Paraíba.

PROJETO DE LEI Nº 95/1962, Caixa 54, Assembleia Legislativa, Paraíba.

PROJETO DE LEI Nº 174/1962, Caixa 55, Assembleia Legislativa, Paraíba.

PROJETO DE LEI Nº 273/1962, Caixa 55/A, Assembleia Legislativa, Paraíba.

PROJETO DE LEI Nº 274/1962, Caixa 55/A, Assembleia Legislativa, Paraíba.

PROJETO DE LEI Nº 290/1962, Caixa 55/A, Assembleia Legislativa, Paraíba.

PROJETO DE LEI Nº 161/1963, Caixa 57, Assembleia Legislativa, Paraíba.

SILVA, V. de M.; SOUZA, B. B. A. de. Ensino Secundário Público na Paraíba (1942-1961): sobre a instauração de ginásios e colégios. In: BARRETO, Aparecida de Lourdes Paes; ASSIS, Lenilton Francisco de; SILVA, Vívia de Melo. **Educação e sociedade:** espaços formativos e práticas docentes. João Pessoa: Editora do CCTA, 2019.

SILVA, V. de M.. **Por uma formação da juventude campinense:** o Colégio "Gigantão da Prata" (1948-1962). João Pessoa, PB: Programa de Pós-graduação em Educação – Universidade Federal da Paraíba, 2014 (tese de doutorado).

SOUZA, B.B. A.de; SILVA, V. de M. **A Implantação do ensino secundário público na Paraíba (1948-1961):** instituições, políticas e ações dos governos. IX CBHE, 2017. Disponível em:< http://www.ixcbhe.com/arquivos/anais/eixo1/individual/540-556.pdf>. Acesso em 28 de abril de 2018.

SOUZA, Bruna Bianca Albuquerque de. **Ginásio Estadual de Sapé:** uma nova oportunidade educacional para os jovens de Sapé e região (1956-1968). 2017. 64 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) – Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, Campus I, João Pessoa, 2017.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. A Pesquisa Científica. In: GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (orgs.). **Métodos de pesquisa.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009, p. 31-42. Disponível em: . Acesso em: 18 set. 2019.

ZOTTI, Solange Aparecida. **O Ensino Secundário nas Reformas Francisco Campos e Gustavo Capanema:** Um Olhar Sobre A Organização do Currículo Escolar, 2006. Disponível
em:
http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe4/individuaiscoautorais/eixo01/Solange%20Aparecida%20Zotti%20-%20Texto.pdf>. Acesso em: 18 maio 2018.